

Licitacao Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

De: maraba <maraba@wln.com.br>
Enviado em: terça-feira, 14 de outubro de 2014 13:31
Para: "Licitacao Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste"
Assunto: RES: EXTRATO CONTRATO

Bom dia Mari,
Desculpa demora,
Valores almoços.

- X Buffet R\$ 21,90 incluso um refrigerante 290 ml /água 500ml, ou copo de suco.
- X Rodízio R\$ 34,50 incluso um refrigerante 290 ml /água 500ml, ou copo de suco.

São os valores que fiz na ultima licitação com santa Izabel e Nova Esperança.

1.000 21.900,00
200x @ Rodízio 6.900,00
28.800,00

Aguardo retorno
Att
Valquiria Giacomini Maronezi
46.3523.3840

De: Licitacao Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste [mailto:licitacao@prmsas.pr.gov.br]
Enviada em: sexta-feira, 10 de outubro de 2014 08:43
Para: maraba@wln.com.br
Assunto: EXTRATO CONTRATO

Por favor confirme o recebimento.

Atenciosamente,

MARILIS CRISTINA TOMINI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
46 3563 8000

--
Esta mensagem foi verificada pelo sistema de antivírus e
acredita-se estar livre de perigo.



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

TERMO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 115/2015
Pregão nº 33/2015

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (EM ESTABELECIMENTO PRÓPRIO) NO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - PR, PARA FUNCIONÁRIOS PRESTANDO SERVIÇOS NO MUNICÍPIO..

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, nº 621, Centro inscrito no CNPJ sob n.º 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal em exercício senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa **ELTO MARONEZI & CIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob n.º 77.814.531/0001-42, neste ato representada por **ELTO MARONEZI**, portador do CPF nº 839.630.819-53 doravante denominada CONTRATADA, considerando:

- que existe interesse e necessidade da Administração na continuidade do fornecimento do produto que serve de objeto do presente Contrato;
- que os preços praticados pela Contratada são condizentes com o preço de mercado e a manutenção do contrato atende aos princípios da vantajosidade e economicidade para a Contratante;
- que as condições estabelecidas no presente contrato atendem aos pressupostos autorizativos do **no artigo 5º e 40º, inciso XI, da Lei nº 8.666/93.**

Tem entre si, justo e avençado, o Presente Termo Aditivo ao Contrato acima citado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de quantitativo no percentual de%, consoante disposto na alínea "b", inciso I, do artigo 65, da Lei nº 8.666/93, bem como o acréscimo de prazo da vigência contratual, nos termos da previsão do art. conforme Subcláusulas abaixo:

Subcláusula Primeira - O referido acréscimo perfaz o valor total de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

Subcláusula Segunda - Com o acréscimo de quantitativo, as Cláusulas primeira e terceira do Contrato original passam a ter a seguinte redação:

Cláusula primeira - Objeto do contrato e fundamento legal:

O presente contrato tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (EM ESTABELECIMENTO PRÓPRIO) NO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - PR, PARA FUNCIONÁRIOS PRESTANDO SERVIÇOS NO MUNICÍPIO.**, nos seguintes termos e condições, ficando aditivado conforme tabela.

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	899	FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES - ALMOÇO BUFFET - com refrigerante gelado 290 ml/água 500 ml ou copo de suco.	UN	250,00	21,90	5.475,00
1	2	11504	FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES - ALMOÇO RODÍZIO - com refrigerante gelado 290 ml/água 500 ml ou copo de suco.	UN	60,00	34,50	1.725,00
TOTAL							7.200,00

Cláusula terceira - Do preço e condições do pagamento:

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o preço total de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

Subcláusula Terceira - O prazo de vigência do presente contrato fica prorrogado por 12 meses, ficando sua nova vigência para 09/05/2017.



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 115/2015

Pregão nº 33/2015

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (EM ESTABELECIMENTO PRÓPRIO) NO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - PR, PARA FUNCIONÁRIOS PRESTANDO SERVIÇOS NO MUNICÍPIO..

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: ELTO MARONEZI & CIA LTDA - ME;

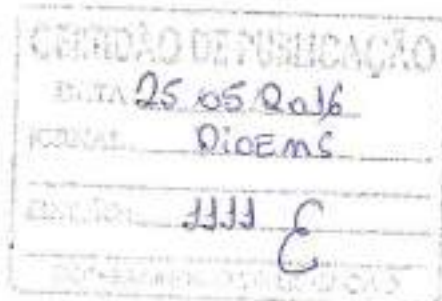
VIGÊNCIA: 09/05/2017

VALOR: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)

DATA DA ASSINATURA: 10/05/2016

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal

e pela contratada: ELTO MARONEZI - Representante Legal



Elto Maronezi



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

001

SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

TERMO DE REFERÊNCIA

"COMPRA

" SERVIÇO

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: GABINETE DO PREFEITO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (EM ESTABELECIMENTO PRÓPRIO) NO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - PR, PARA FUNCIONÁRIOS PRESTANDO SERVIÇOS NO MUNICÍPIO.

LOTE 1 - Lote 001

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	899	FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES - ALMOÇO BUFFET - com refrigerante gelado 290 ml/água 500 ml ou copo de suco.	1.000,00	UN	21,90	21.900,00
2	11504	FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES - ALMOÇO RODÍZIO - com refrigerante gelado 290 ml/água 500 ml ou copo de suco.	200,00	UN	34,50	6.900,00
TOTAL						28.800,00

JUSTIFICATIVA: FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (EM ESTABELECIMENTO PRÓPRIO) NO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - PR, PARA FUNCIONÁRIOS PRESTANDO SERVIÇOS NO MUNICÍPIO

PRAZO DE ENTREGA: 12 Meses

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: MENSALMENTE CONFORME O FORNECIMENTO PARA TODOS OS DEPARTAMENTOS

EXECUÇÃO: 365 Dias

LOCAL DE ENTREGA: EM ESTABELECIMENTO PRÓPRIO NO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - PR

UNIDADE FISCALIZADORA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Santo Antonio do Sudoeste, em 22/04/2015.


EVANDRO JELSON DE BARROS
CHEFE DE GABINETE



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

002

Para uso da Secretaria de Contabilidade e Finanças
Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte do recurso
2015	410	04.011.04.122.0403.2007	0
2015	1090	06.001.12.361.1201.2031	103
2015	2060	08.001.10.302.1001.2023	486
2015	2180	08.001.10.305.1001.2023	510
2015	2310	09.002.08.244.0801.2013	0

Santo Antonio do Sudoeste, 22/04/2015.

LUIS FERNANDO DE OLIVEIRA
Secretaria de Contabilidade e Finanças

Para uso da Assessoria Jurídica

Analisando este pedido de abertura de licitação, concordo ser a modalidade de Pregão como sendo a modalidade que preenche os requisitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste, 22/04/2015.

CINTIA FERNANDA LANZARIN
Procuradora Jurídica

Para uso do Prefeito Municipal

Conforme o exposto, autorizo a abertura do certame licitatório, na modalidade supra referida, com julgamento pelo critério de Menor Preço, Por item.

Santo Antonio do Sudoeste, 22/04/2015.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Recebi em ____ de ____ de 2015.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

() MARILIS CRISTINA TONINI

() ELIANE BRUM



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Solicitação 61/2015

003

Página 1

Solicitação			
Número	Tipo	Emissão	Quantidade de Itens
61	Contratação de Serviço	22/04/2015	2
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
550184-9	EVANDRO JELSON DE BARROS	120/2015	
Local		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
52	GABINETE DO PREFEITO	MENSALMENTE CONFORME	
Orgão		Entrega	
Nome		Local	Prazo
02	GABINETE DO PREFEITO	RESTAURANTE NO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - PR	12 Meses

Descrição:

Contratação de empresa para fornecimento de refeições (no estabelecimento) no município de Francisco Beltrão - PR, para funcionários prestando serviços no município.

Justificativa:

atender as necessidades de diversos departamentos

Lote					
001 Lote 001					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
000899	FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES - ALMOÇO BUFFET - com refrigerante gelado 290 ml/água 500 ml ou copo de suco.	UN	1.000,00	21,90	21.900,00
011504	FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES - ALMOÇO RODÍZIO - com refrigerante gelado 290 ml/água 500 ml ou copo de suco.	UN	200,00	34,50	6.900,00
				TOTAL	28.800,00
				TOTAL GERAL	28.800,00



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2015 -
PROCESSO Nº 121/2015

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor **RICARDO ANTONIO ORTIÑA**, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 18.069/2014, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo menor preço, Por item, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2.317/2006 de 26/05/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e Lei complementar 123/2006 e **147/2014-ME/EPP**, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 033/2015 de 22/04/2015.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (EM ESTABELECIMENTO PRÓPRIO) NO MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - PR, PARA FUNCIONÁRIOS PRESTANDO SERVIÇOS NO MUNICÍPIO - EXCLUSIVO ME/EPP.

2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 28.800,00 (Vinte e Oito Mil e Oitocentos Reais).

2.1. Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.

3. DATA DO CREDENCIAMENTO, PROTOCOLO DOS ENVELOPES: No dia 08/05/2015 até as 11:00 horas.

4. DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 08/05/2015 às 11:00 horas.

5. LOCAL: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com a Pregoeira na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: (46)3563-8000 e através do e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em 22 de abril de 2015.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

Alonim
MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	<u>24/04/2015</u>
JORNAL:	<u>DICENEG</u>
EDIÇÃO:	<u>636 E</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	<u>25/04/2015</u>
JORNAL:	<u>TRIBUNA REGIONAL</u>
EDIÇÃO:	<u>1007 E</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

Sexta-Feira, 24 de abril de 2015

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 113/2015
CARTA CONVITE Nº 06/2015.****PARTES:** MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO OESTE E AUTO MECÂNICA REALEZA LTDA - EPP.**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços e fornecimento de peças para manutenção e recuperação de Motores, Bombas Injetoras de caminhões, ônibus e máquinas de diversos setores, para um período de 06 (seis) meses, com recursos próprios.**VALOR TOTAL:** R\$ 22.450,00 (Vinte e dois mil quatrocentos e cinquenta reais).**VIGÊNCIA:** Até 14/10/2015.**DATA:** 14/04/2015.**EXTRATO DO CONTRATO Nº 114/2015
CARTA CONVITE Nº 06/2015.****PARTES:** MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO OESTE E GL - LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES - EIRELI - EPP**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços e fornecimento de peças para manutenção e recuperação de Motores, Bombas Injetoras, de caminhões, ônibus e máquinas de diversos setores, para um período de 06 (seis) meses, com recursos próprios.**VALOR TOTAL:** R\$ 15.939,50 (Quinze mil novecentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos).**VIGÊNCIA:** Até 14/10/2015.**DATA:** 14/04/2015.**EXTRATO DO CONTRATO Nº 115/2015
CARTA CONVITE Nº 06/2015.****PARTES:** MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO OESTE E PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A.**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços e fornecimento de peças para a manutenção e recuperação do PS Corregedora Caterpillar 9240 - Série 00799, para um período de 05 (seis) meses, com recursos próprios.**VALOR TOTAL:** R\$ 42.000,00 (Quarenta e dois reais).**VIGÊNCIA:** Até 14/10/2015.**DATA:** 14/04/2015.**EXTRATO DO CONTRATO Nº 116/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2015.****PARTES:** MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO OESTE E MÓVEIS SOB MEDIDA BACKES LTDA - ME.**OBJETO:** Contratação de empresa para prestar serviços de marcenaria na reforma de móveis diversos das Secretarias de Educação e Saúde do Município de Santa Isabel do Oeste PR, por um período de 12 meses, com recursos próprios.**VALOR TOTAL:** R\$ 8.200,00 (Seis mil duzentos reais).**VIGÊNCIA:** Até 14/04/2015.**DATA:** 14/04/2015.**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO Nº. 117/2015.****EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº. 11/2015.****PARTE:** Município de Santa Isabel do Oeste e a Empresa S. M. RESENDE & CIA LTDA.**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para reapecamento de pavimentação asfáltica sobre pedras irregulares e sinalização na Rua Timbauva (entre Rua Acaia e Rua Laranjeiras), com uma área total a pavimentar de 5.909,05 m², com recursos do Contrato de repasse 803081/2014 Processo 1015514-2014 - MCDIADES e recursos próprios, para um período de até 05 de Junho de 2015.**VIGÊNCIA:** Até 05 de Junho de 2015.**VALOR TOTAL:** R\$ 215.251,00 (Duzentos e quinze mil duzentos e cinquenta e um reais).**DATA:** 14.04.2015.**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO****TERMO ADITIVO Nº. 66/2015 - CONTRATO Nº. 306/2014.****PARTE:** Município de Santa Isabel do Oeste e Andrei J. Senem & Cia Ltda - ME.**OBJETO:** Prorrogação do Prazo de vigência até 12 de Setembro de 2015.**DATA:** 12/03/2015.**CÂMARA****EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA
Nº. 003/2015**

O Legislativo Municipal de Santa Isabel do Oeste, Estado do Paraná, com sede a Avenida dos Pinheiros, Prédio do Centro Social da Igreja Matriz Católica, 2ª andar, inscrita no CNPJ do M/F sob nº 01.581.447/0061-64, representado pelo Presidente, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor MGACIR MAROSTICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e tendo em vista o contido na Lei nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal-LRF, capítulo IX, seção I, em seu artigo 48, que segue: "São instrumentos de transparência da gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público: os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias; as prestações de contas e o respectivo parecer prévio; o Relatório Resumido da Execução Orçamentária e o Relatório de Gestão Fiscal; e as versões simplificadas destes documentos".

Parágrafo único. "A transparência será assegurada também mediante incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e de discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos".

Toda a população do Município de Santa Isabel do Oeste, Estado do Paraná, pode participar da Audiência a ser realizada às 17h00min do dia 28 de Abril de 2015, nas dependências do Legislativo Municipal Izaberense, sito a Avenida dos Pinheiros, Prédio do Centro Social da Igreja Matriz Católica 2ª andar, Município de Santa Isabel do Oeste, Estado do Paraná, para tratar da seguinte:

ORDEM DO DIA:

- Apresentação e Discussão do Projeto de Lei correspondente a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício de 2016.

Santa Isabel do Oeste - Pr. 22 de Abril de 2015.

MGACIR MAROSTICA

Presidente da Câmara Municipal

SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE**PREFEITURA****AVISO DE LICITAÇÃO****EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2015****PROCESSO Nº 121/2015**

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pelo Portaria nº 18.069/2014, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL tipo menor preço. Por item, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2.317/2006 de 26/05/2006 e subseqüentemente pela Lei nº 8066 de 21 de junho de 1990 e suas posteriores alterações e Lei complementar 129/2006 e 147/2014-ME/EPP, para a finalidade abaixo especificada.

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 033/2015 de 22/04/2015.
1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (EM ESTABELECIMENTO PRÓPRIO) NO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO-PR, PARA FUNCIONÁRIOS PRESTANDO SERVIÇOS NO MUNICÍPIO - EXCLUSIVO ME/EPP

2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 28.800,00 (Vinte e Oito Mil e Oitocentos Reais).

2.1. Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.

3. DATA DO CREDENCIAMENTO, PROTOCOLO DOS ENVELOPES: No dia 08/05/2015 até as 11:00 horas.

4. DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 08/05/2015 às 11:00 horas.

5. LOCAL: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com a Pregoeira na Prefeitura Municipal, localizada a Avenida Brasil, 621, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: (46)3563-8000 e através do e-mail licitacao@pmss.pgov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em 22 de abril de 2015.

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

MARILIS CRISTINA TORINI

Pregoeira



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - ESTADO DO PARANA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2015
PROCESSO Nº 121/2015
LICITAÇÃO EXCLUSIVA -ME/EPP - LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014

PREÂMBULO:

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 621, torna público a realização de licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço, Por item, objetivando: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (EM ESTABELECIMENTO PRÓPRIO) NO MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - PR, PARA FUNCIONÁRIOS PRESTANDO SERVIÇOS NO MUNICÍPIO.**, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006 e subsidiariamente à Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e leis complementares 123/2006 e 147/2014, a ser executada pela Comissão designada pela Portaria nº 18.069/2014, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

PROTOCOLO: o protocolo dos envelopes e do credenciamento deverá ser feito no Departamento de Licitações, até o prazo máximo do dia **08/05/2015, as 11:00 horas.**

ABERTURA: A abertura da presente licitação se dará em sessão pública a ser realizada no dia **08/05/2015, as 11:00 horas** na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Brasil, 621, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - PR.

Obs: Se no dia previsto não houver expediente no município de Santo Antonio do Sudoeste, transfere-se a sessão de entrega e abertura dos invólucros para o primeiro dia útil que se seguir, mantendo-se o mesmo horário.

1 - DO OBJETO:

1.1- A presente licitação tem por objeto a seleção da proposta mais vantajosa, visando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (EM ESTABELECIMENTO PRÓPRIO) NO MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - PR, PARA FUNCIONÁRIOS PRESTANDO SERVIÇOS NO MUNICÍPIO.**, conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no **Anexo I - Termo de Referência**, e nos demais anexos deste edital.

1.2 - Os bens adquiridos através da presente licitação deverão apresentar identificação do fabricante ou revendedor.

1.3 - Devem estar incluídas no preço todas as despesas com frete/transporte, mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

2 - DA DOTAÇÃO:

2.1 - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente Edital são



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

provenientes da Receita própria do Município.

2.1.1 - Os recursos orçamentário correrão por conta do projeto/atividade:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2015	410	04.011.04.122.0403.2007	0
2015	1090	08.001.12.361.1201.2031	103
2015	2060	08.001.10.302.1001.2023	486
2015	2180	08.001.10.305.1001.2023	510
2015	2310	09.002.08.244.0801.2013	0

3 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 - Somente poderão participar do presente processo empresas enquadradas como ME E EPP CONFORME LEI GERAL Nº 123/2006 E LEI COMPLEMENTAR 147/2014. Do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, devidamente autorizados/credenciados pelos órgão competentes e que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos.

3.1.1 - A participação neste certame importa ao proponente a irrestrita e irrevogável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá fornecer o objeto em perfeitas condições de uso e funcionamento.

3.1.2 - Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de contribuição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com o Município, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3.2 - Os interessados deverão entregar até o dia **08/05/2015, as 11:00 horas**, diretamente ao Pregoeiro e equipe de apoio, 02 (dois) envelopes lacrados; sendo que o Envelope nº 01, deverá conter a proposta de preços, enquanto que o Envelope nº 02 deverá conter a integralidade dos documentos exigidos para a habilitação da empresa proponente, devendo os referidos envelopes, consignarem as seguintes identificações, em suas partes externas:

ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº. 01) PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2015 DATA DE ABERTURA: 08/05/2015, as 11:00 horas NOME DO PROPONENTE:..... CNPJ: ENDEREÇO: FONE/FAX:
--

ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02) PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2015 DATA DE ABERTURA: 08/05/2015, as 11:00 horas
--



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

NOME DO PROPONENTE:.....
CNPJ:
ENDEREÇO:
FONE/FAX:

3.3- É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- d) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- e) representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante;
- f) Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (**anexo IV**).

4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1- Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um (01) dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Termo de Credenciamento, **conforme modelo do ANEXO VI**, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame. **Caso seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, que deverá ser entregue ao Pregoeiro no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada em um terceiro envelope.**

4.1.1 - documentação para credenciamento:

- a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social com a última alteração ou consolidado, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações ou entidades (associações, ONG's, etc.) acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento; ou registro comercial ou requerimento de empresário, para empresa individual.
- b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- c) cópia do RG do sócio administrador;

4.1.2 - No caso de representante através do Termo de Credenciamento ou Procuração com poderes específicos, juntar a documentação do item 4.1.1 e ainda cópia do seu RG ou documento com foto que tenha o número do seu Rg e CPF.

4.1.3 - Declaração de que cumpre os requisitos de Habilitação.

4.1.4 - A documentação quando apresentada no credenciamento não precisa ser repetida na Habilitação.

4.1.5 - Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-símile); Serão aceitas



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

apenas cópias legíveis; Não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas;

4.2- Cada licitante credenciará apenas um (01) representante, o qual haverá de ser o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, no que se refere a sua representada.

5- DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

5.1- Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providencia, bem como de impugnar o Edital, aquele que não o fizer em até 02 (dois) dias úteis, antes da data designada para a abertura da sessão do Pregão.

6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO

6.1- Os licitantes deverão apresentar Instrumento de Declaração, onde conste a ciência de que **cumprem plenamente os requisitos de habilitação**, conforme modelo consignado no **Anexo VI** deste Edital, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão, juntamente com os documentos de credenciamento.

7- DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. a Proposta de Preços, gerada a partir das orientações constantes no **Anexo IX** (o programa será enviado como anexo juntamente com o edital) deste edital, que deverá ser apresentada: **na forma eletrônica** (CD-R ou Pen-Drive) para alimentação do sistema de apuração; e **na forma impressa e assinada**, em papel A4, de preferência encadernadas ou grampeadas de modo que não existam folhas soltas, impressa com clareza, sem rasuras ou entrelinhas que dificultem sua análise. Na proposta deverá constar:

- a) especificação e **marca** do produto cotado;
- b) preço unitário por item do objeto licitado, com até **02 (duas)** casas decimais, valor total e valor global, expressos em moeda corrente nacional, não superior ao preço máximo estabelecido no **Anexo I**;
- c) prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação, ficando estabelecido que na omissão será considerado aceito este prazo;
- d) dados do fornecedor/empresa, conforme os campos solicitados;
- e) dados do Representante Legal da empresa ou Procurador, conforme os campos solicitados; (e assinatura na forma impressa);
- f) prazo de entrega não superior ao exigido no edital.

7.1.1. Para alimentação da proposta no sistema de apuração do pregão é imprescindível a correta gravação eletrônica, conforme os passos de orientação no **Anexo IX**, porém a apresentação do arquivo eletrônico com erro ou vício não será motivo para desclassificação da proponente, sendo concedido tempo determinado durante a sessão para correção de eventuais falhas.

7.1.2. Devem estar incluídas no preço todas as despesas com frete/transporte, mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

8.1- O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

interessados em participar do certame.

8.2- Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, os(as) proponentes credenciados poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes "proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".

8.3- Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada a conferência, e análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

8.4- O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.5- Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.4, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, subsequentes, até o máximo de três.

8.6- Cumprindo o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:

- a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;**
- b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;
- c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexequíveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;
- d) considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.**

8.7- Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

8.7.1 Quando for constatado o empate, conforme estabelecem os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, o pregoeiro aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referencia definido pela administração pública.

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 - Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

Artigo 44: Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para a microempresa e empresas de pequeno porte.

§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º será de **5% (cinco por cento)** superior ao melhor preço.



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

Artigo 45: Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II - Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio.

8.8- A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

8.9- O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

8.10- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.11- O pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

8.12- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

8.13- Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

8.14- Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.

8.15- O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.16- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.

8.17- Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.

8.18- Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

8.19- Para fins de julgamento das propostas de preços, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **menor preço, Por item.**

9- DA HABILITAÇÃO

- Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-símile).

- Serão aceitas apenas cópias legíveis;

- Não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas;

- Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 90 (noventa) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

9.1- As empresas deverão apresentar no "ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO", os seguintes documentos:

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social com a última alteração ou consolidado, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações ou entidades (associações, ONG's, etc) acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento; ou registro comercial ou requerimento de empresário, para empresa individual.

b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

c) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), por meio da Certidão Negativa de Débitos relativos às contribuições previdenciárias e à terceiros;

d) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade (CRF);

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos tributos federais e à Dívida ativa da união, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;

f) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos tributários e da dívida ativa estadual, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;

g) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos e Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;

h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

i) Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Não constando o prazo de validade, o Pregoeiro aceitará apenas a certidão expedida até 90 (noventa) dias antes da abertura das propostas.



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

j) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, mediante publicação no Diário Oficial ou em jornal, ou por registro de autenticação de cópia do original do Livro Diário (inclusive Termo de Abertura e de Encerramento), registrado na Junta Comercial ou em outro Órgão equivalente, da sede ou domicílio do licitante, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, com base na variação ocorrida no período, pelo Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna - IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV.

j-1) A comprovação da boa situação financeira da empresa Licitante, de que trata o item acima, será demonstrada pela obtenção do índice de Solvência Geral (SG), maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero), resultante da aplicação da fórmula estabelecida abaixo:

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}}$$

j-2) Serão aceitos como na forma da Lei, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis da empresa Licitante, assim apresentados: publicados no Diário Oficial, ou, publicados em jornal de grande circulação, ou registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, ou, por cópia do Livro Diário autenticado pela Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, na forma da Legislação em vigor, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Fechamento.

j-3) As empresas Licitantes com menos de 01 (um) exercício financeiro de atividade, devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

k) Declaração de Idoneidade e Inexistência de Fato Superveniente, conforme o modelo do **Anexo II**, assinada pelo representante legal da licitante;

l) Declaração de que não possui no quadro funcional menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo do **Anexo IV**;

m) Declaração de Responsabilidades, assinada pelo representante legal da empresa, conforme o modelo do **Anexo III**.

n) Alvará de funcionamento no município de Francisco Beltrão - PR.

o) Licença sanitária para funcionamento.

9.2 - Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte

9.2.1 - A empresa interessada no exercício dos direitos dispostos da Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006 e a 147/2014 deverá apresentar a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (**anexo VII**), acompanhada pela Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 90 (noventa) dias, contados a partir da data prevista para recebimento dos envelopes das propostas e da habilitação.

9.2.2 - A declaração juntamente com a certidão simplificada deverá



014 E

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

ser entregue junto com os documentos de credenciamento, a não apresentação no início da sessão decairá do direito previsto na Lei complementar nº 123/2006 e 147/2014.

9.3 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua **regularidade fiscal**, ser-lhe-á concedido prazo de 05 (CINCO) dias úteis, prorrogáveis por igual período, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

9.3.1 As certidões deverão ser entregues à Equipe de Apoio / Pregoeiro dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no art. 81 c/c 87 da Lei 8.666/93.

9.3.2 Após a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal da proponente a equipe de apoio decidirá quanto à habilitação final da mesma, que será comunicada às proponentes por meio de publicação no Órgão Oficial do Município.

9.3.3 A não regularização da documentação no prazo previsto no item 9.3, implicará decadência do direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para a assinatura do contrato ou revogar a licitação.

9.4- Os envelopes com documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato pela licitante vencedora. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

9.5- O Pregoeiro poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº 8.666/93.

10- PRAZO, LOCAL E FORMA DE ENTREGA

10.1 - O objeto da presente licitação deverá ser entregue diariamente no **prazo de 12 Meses**, contados da data, da seguinte forma:

10.1.1 - O objeto deverá ser entregue: **EM ESTABELECIMENTO PRÓPRIO NO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - PR.**

10.1.2 - O prazo de vigência do contrato será **12 (doze) meses** contados a partir da assinatura.

11- DO VALOR MÁXIMO ESTIMADO



015 E

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

11.1 - O valor máximo estimado da presente licitação é de **R\$ 28.800,00 (Vinte e Oito Mil e Oitocentos Reais)**.

12- DAS PENALIDADES

12.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

12.3- A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Santo Antonio do Sudoeste.

13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1- Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contrarrazões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

13.2- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.3- Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeitos suspensivos.

13.4- O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1- Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Santo Antonio do Sudoeste, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município

14.2- Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Santo Antonio do Sudoeste a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do



016

E

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

Município.

14.3- Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá o Pregoeiro negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.

15 - DO PAGAMENTO

15.1- O pagamento do valor devido será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data do empenho, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

16- DOS ANEXOS DO EDITAL

16.1- É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

16.2- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

- ANEXO I - Especificações e valor máximo do objeto
- ANEXO II - Modelo de declaração de idoneidade e de fato superveniente impeditivo de habilitação
- ANEXO III - Modelo de declaração de responsabilidade
- ANEXO IV - Modelo declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa empregadora
- ANEXO V - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação
- ANEXO VI - Modelo do Termo de credenciamento
- ANEXO VII - Modelo de Declaração de Micro Empresa
- ANEXO VIII - Minuta do contrato
- ANEXO IX - Orientações para geração da proposta de preços em programa específico do município.

17- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1- Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

17.2- O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

17.3- Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

17.4- A licitação não implica da obrigatoriedade de contratação por parte da Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

17.5- Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste, na Avenida Brasil, 621 - centro - CEP 85.710-000 - cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em horário de expediente.

17.6- As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Santo Antonio do Sudoeste - Pr., não obstante qualquer mudança de domicilio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Santo Antonio do Sudoeste, 22 de abril de 2015.


RICARDO ANTONIO ORTINA
PREFEITO MUNICIPAL


MARILIS CRISTINA TONINI
PREGOEIRA

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2015

A presente licitação tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (EM ESTABELECIMENTO PRÓPRIO) NO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - PR, PARA FUNCIONÁRIOS PRESTANDO SERVIÇOS NO MUNICÍPIO.**, de acordo com as especificações abaixo:

LOTE: 1 - Lote 001

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	899	FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES - ALMOÇO BUFFET - com refrigerante gelado 290 ml/água 500 ml ou copo de suco.	1.000,00	UN	21,90	21.900,00
2	11504	FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES - ALMOÇO RODÍZIO - com refrigerante gelado 290 ml/água 500 ml ou copo de suco.	200,00	UN	34,50	6.900,00
TOTAL						28.800,00

ANEXO II**PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2015**

À Comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE (*)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial, sob nº 033/2015**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(local e data)

(assinatura do representante legal da empresa)

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO

ANEXO III**PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2015**

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE(*)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 033/2015, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, que:

- a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- b) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 033/2015, realizado pela Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste, PR;
- e) Estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de entrega, e condições de recebimento.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

(assinatura do representante legal da empresa)

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO

ANEXO IV**PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2015****DECLARAÇÃO (*)**

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada (Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(local e Data)

(assinatura do representante legal da empresa)

OBS.:

1) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2015

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (*)

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada (Endereço Completo)

O representante legal da empresa _____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2015**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

(local e data)

(assinatura do representante legal da empresa)

(*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR AO PREGOEIRO(A) FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO.

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2015

TERMO DE CREDENCIAMENTO (*)

(Nome da Empresa)
CNPJ/MF Nº _____, sediada
(Endereço Completo)

Credenciamos o(a) Sr.(a) _____
portado(a) da cédula de identidade sob nº _____ e CPF sob nº _____
A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade
de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2015**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do
Sudoeste, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a
empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos
os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

(Local e data)

(assinatura do representante legal da empresa, com firma reconhecida)

***) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA
SESSÃO - ACOMPANHADO DE CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL E DOCUMENTO DE
IDENTIDADE COM FOTO.**

*(No caso do representante ser membro do quadro societário da empresa, apresentar somente a
cópia autenticada do contrato social acompanhada de documento de identificação com foto).*

ANEXO VII**PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2015**

Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP).

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (*)

(Nome da Empresa.....), CNPJ/MF Nº....., sediada, (Endereço Completo)

Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Presencial, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e Data)

(assinatura do representante legal da empresa)

(*) NOTA: DOCUMENTO OPCIONAL - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO ACOMPANHADO PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL.

ANEXO VIII
MINUTA DO CONTRATO

Contrato de fornecimento n°
<NUMEROCONTRATO>/<EXERCICIOCONTRATO>, que entre si
celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO
SUDOESTE e de outro lado
<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP - 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, inscrito no CPF sob n° 020.697.089-77 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro lado <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>, inscrita no CNPJ sob o n° <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>, com sede na cidade de <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CIDADEUF>, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO PRESENCIAL N° 033/2015**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (EM ESTABELECIMENTO PRÓPRIO) NO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - PR, PARA FUNCIONÁRIOS PRESTANDO SERVIÇOS NO MUNICÍPIO., conforme especificações, características e quantidades abaixo:
<ITENS.CONTRATO#T>

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do **PREGÃO PRESENCIAL N° 033/2015**, observadas as especificações disponibilizadas no referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ <VALORCONTRATO>(<VALORCONTRATO#E>).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da entrega do bem, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susgado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **PREGÃO PRESENCIAL N° 033/2015** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por

conta do projeto/atividade:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS -

<DOTACOES.CONTRATO#T>

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser entregue no **prazo de 12 Meses**, contados da data da celebração do contrato, da seguinte forma:

Local:, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

a) efetuar o pagamento ajustado;

b) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;

c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) Entregar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2015** e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;

b) Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;

c) Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;

d) Atender aos encargos trabalhistas;

e) Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;

f) Reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;

g) Manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;

h) Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2015**, durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) - Advertência;

b) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;

c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;

d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;

e) - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.

f) - a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

a) Infringência de qualquer obrigação ajustada.

b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.

c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.

d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As presentes condições de contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- O fiscal responsável pela execução do contrato será o senhor(a) _____, cargo:

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2015** e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, <DATAINICIOVIGENCIA#E>

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>
CNPJ Nº: <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>
<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOMEREPRESENTANTE>
CPF Nº: <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CPFREPRESENTANTE>

Testemunhas:

ANEXO IX - Orientações para geração da proposta de preços em programa específico do município.

Passo 2 – Baixe em seu computador o programa CADPROPOSTA (ENVIADO POR EMAIL) e salve em pasta específica, somente com o programa o arquivo da proposta poderá ser aberto e preenchido. Caso você já possua o arquivo ESPROPOSTA.EXE em seu computador, poderá utilizar-se do mesmo para o preenchimento das informações conforme o roteiro a seguir.

3 - PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

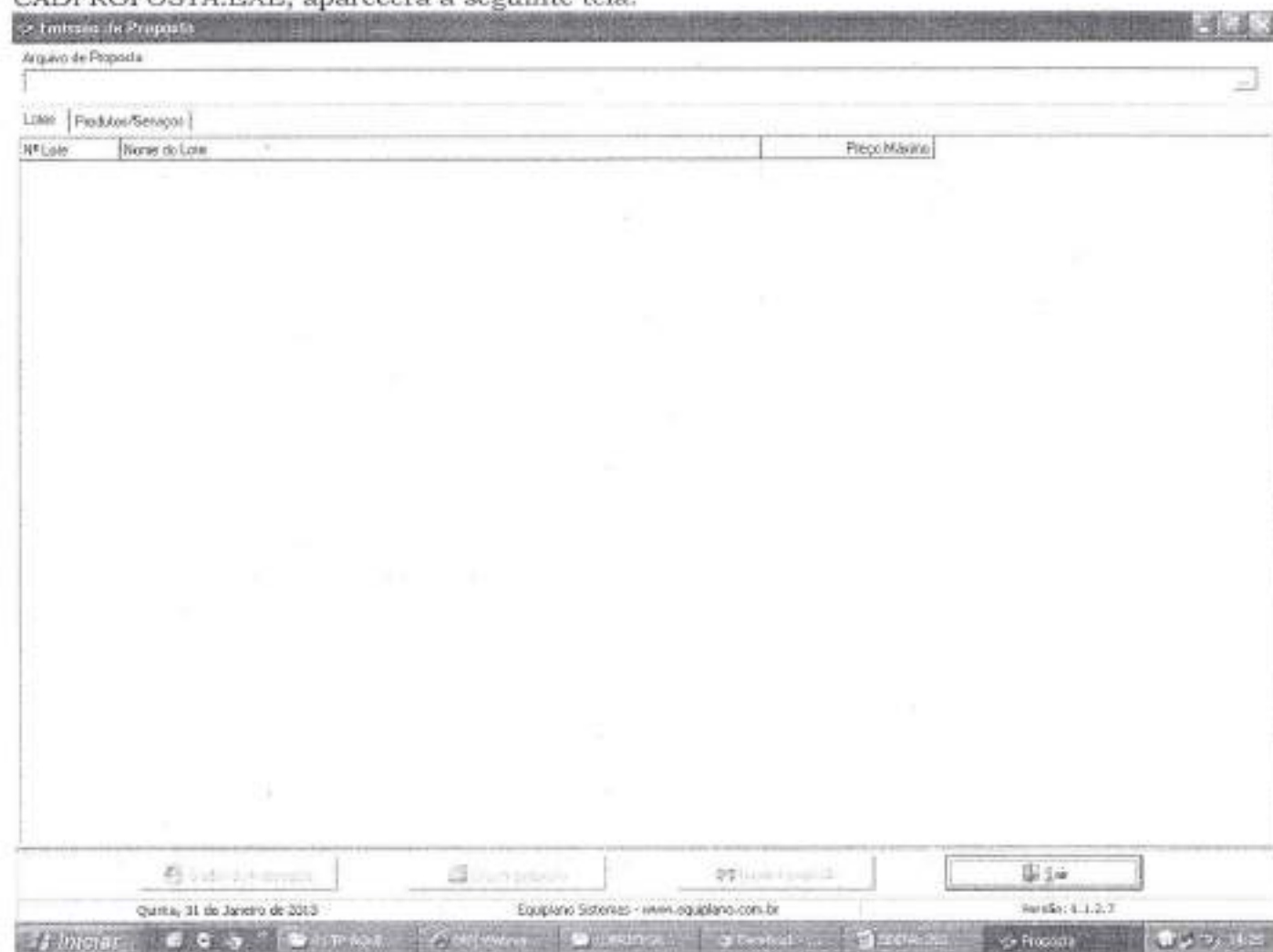
3.1 No email enviado pelo município seguiu anexo, o edital e o arquivo da proposta, conforme

exemplo: PropostaPP0832013.esl

3.1.1 Esse arquivo só poderá ser aberto e preenchido com o programa ESPROPOSTA.EXE;

3.2 Para informar os valores e as marcas dos produtos contidos no anexo proceda da seguinte forma:

3.2.2 Acesse a pasta onde salvou os arquivos, e clique duas vezes em cima do arquivo CADPROPOSTA.EXE, aparecerá a seguinte tela:



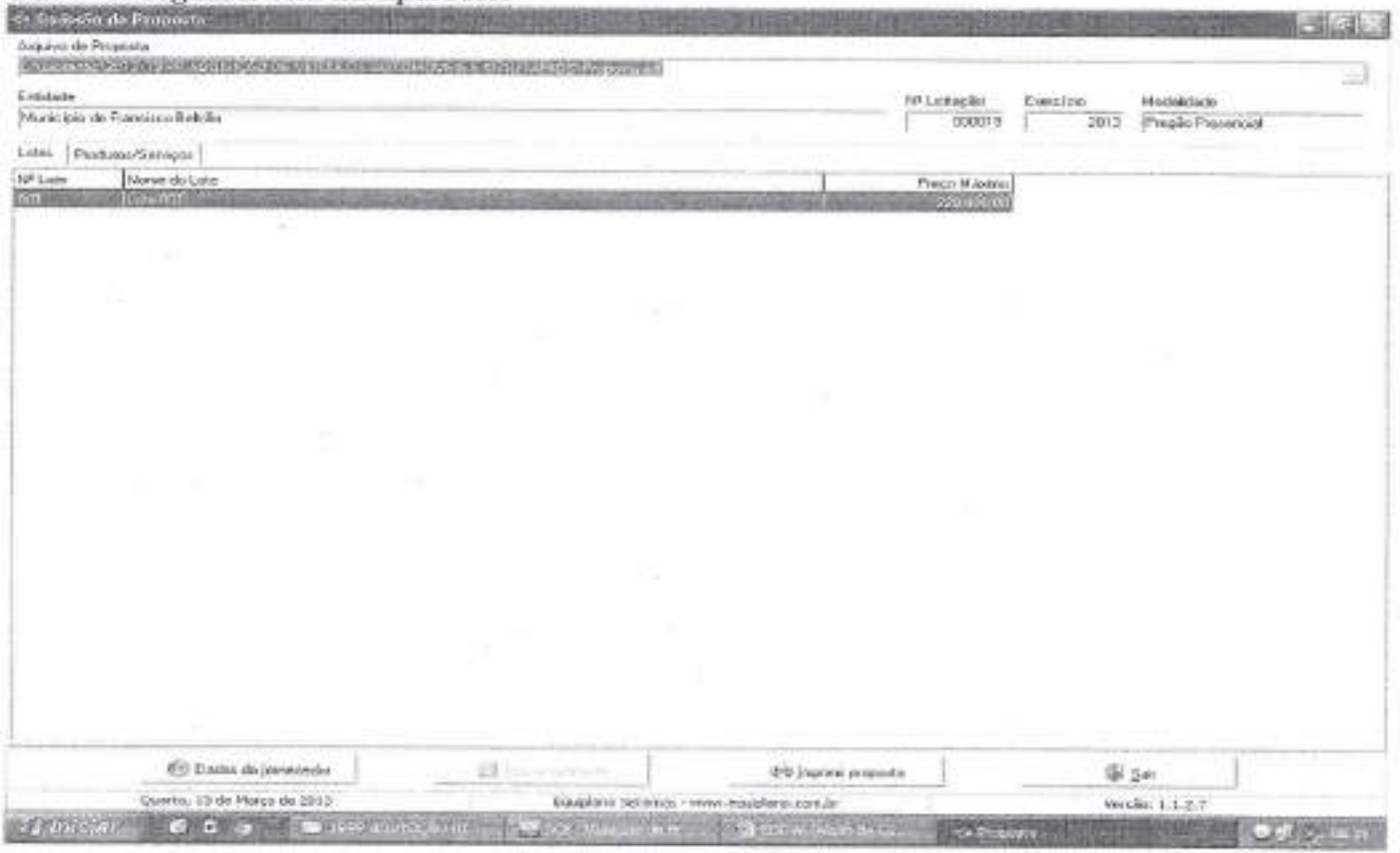
Tela do Programa

3.2.3 No campo Arquivo de Proposta, clique uma vez sobre o botão com reticências, no canto

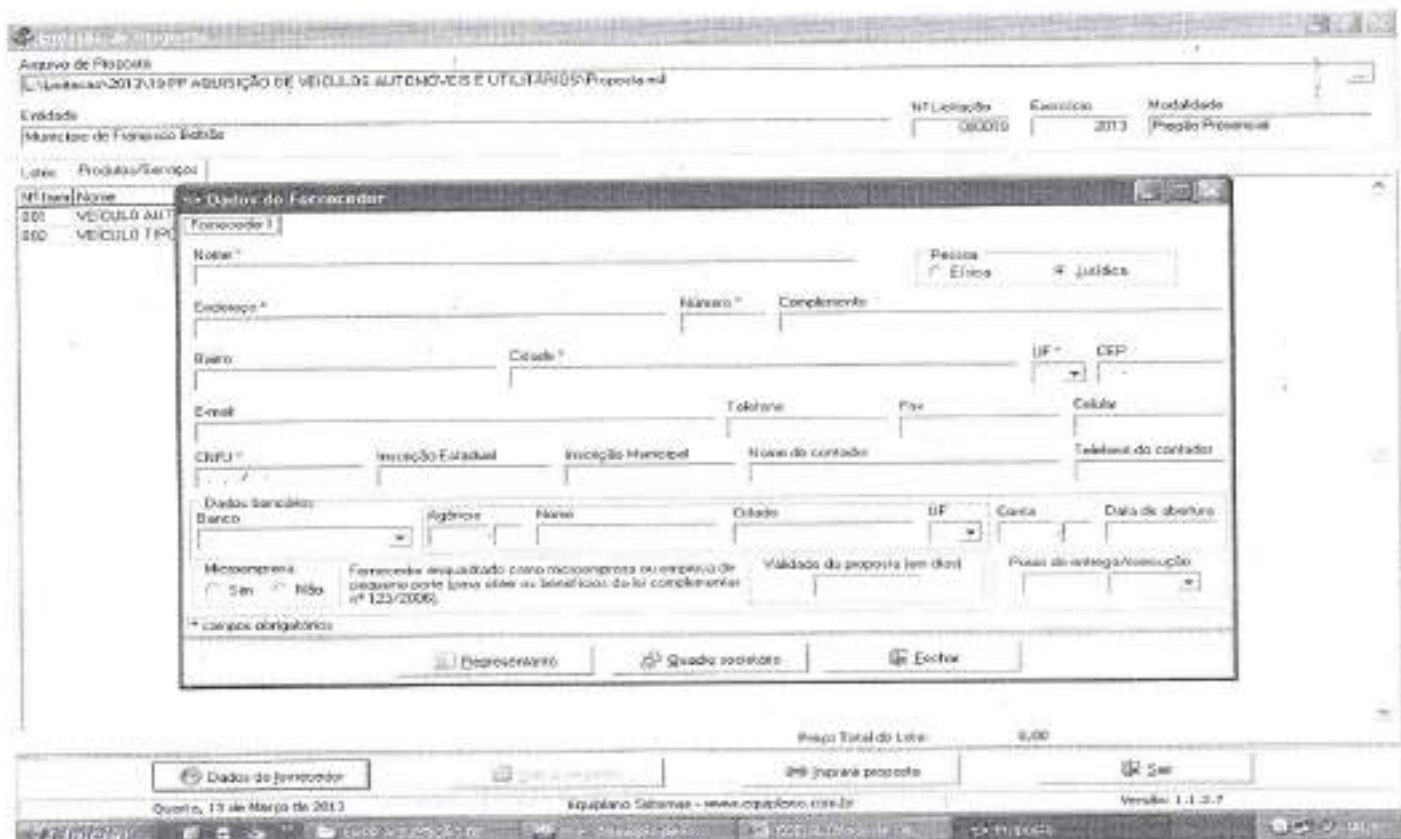
superior direito. Procure pelo arquivo proposta.esl



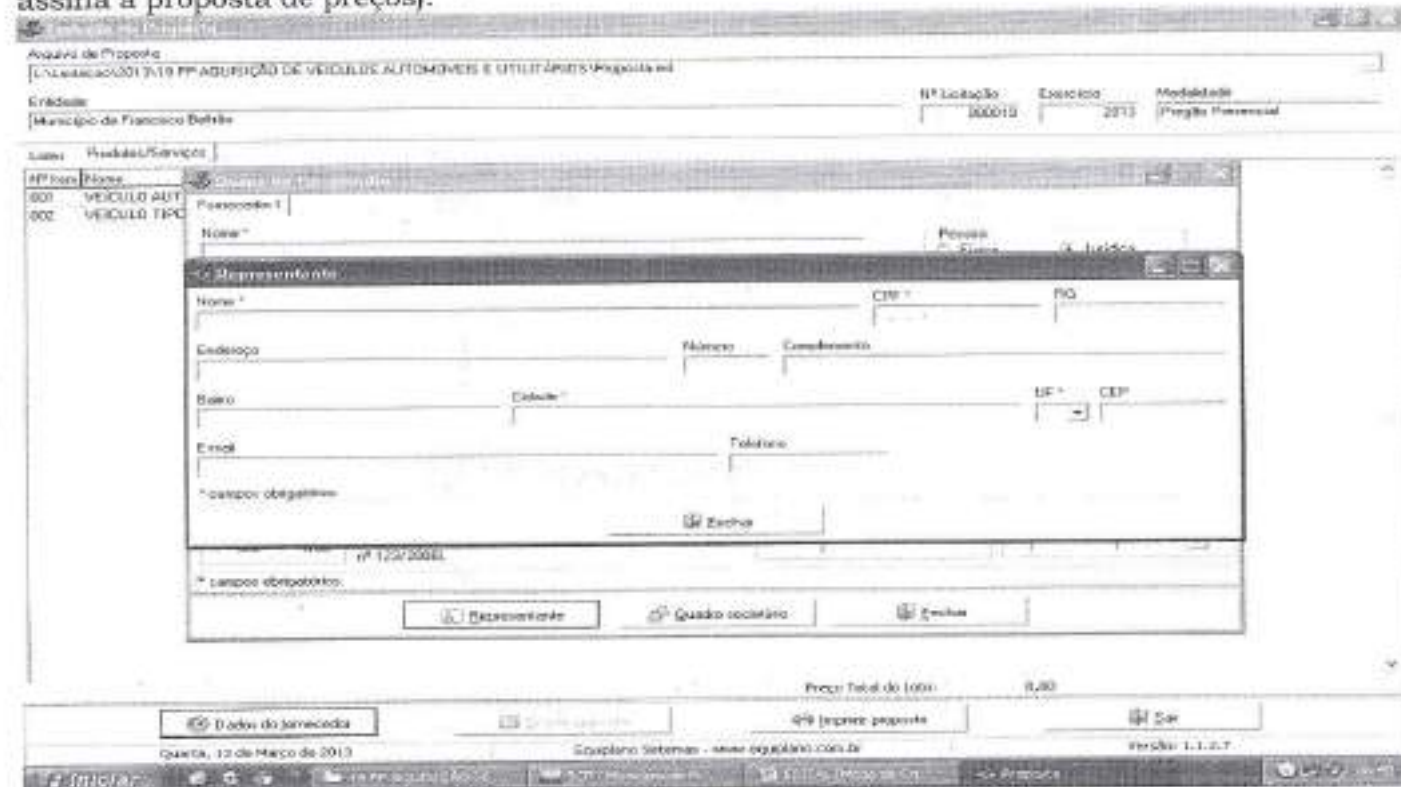
3.2.4 - A seguinte tela irá aparecer:



3.2.5 Você trabalha com duas guias: Lotes e Produtos/Serviços. Inicialmente, você vai na guia Lotes, seleciona o lote em questão e vá para a outra guia: Produtos Serviços:



3.2.9 No botão "Representante" concluir as informações: (representante legal da empresa, que assina a proposta de preços).



3.2.10 Preencher o quadro societário: (concluídas as informações do primeiro sócio, salvar e abrir documento em branco para inscrição do segundo, e assim sucessivamente:



032

E

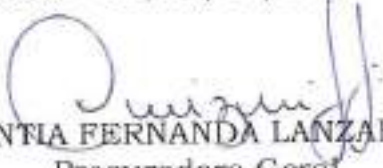
Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

PARECER JURÍDICO

CINTIA FERNANDA LANZARIN, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, sob nº 32.208-PR., Procuradora Geral do Município de Santo Antônio do Sudoeste, após analisar o EDITAL DE Nº 033/2015, de 22/04/2015, na modalidade Pregão, tipo menor preço, Por item, a realizar pelo município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, e considerando notadamente o disposto no parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as modificações introduzidas pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, lei complementar nº 123/2006 e 147/2014 é de parecer favorável ao referido EDITAL, opino com o seguimento da presente licitação.

Ê O PARECER

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 22/04/2015.


CINTIA FERNANDA LANZARIN
Procuradora Geral
Advogada - OAB 32.208-PR

Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@prmsas.pr.gov.br>
Enviado em: sexta-feira, 24 de abril de 2015 14:41
Para: 'maraba@win.com.br'
Assunto: edital PP 033 2015
Anexos: esProposta_v1138.zip; EDITAL PP 033 2015.doc; PropostaPP332015.esl

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum
Departamento de Licitações
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
Fone: 46- 3563 8000 – 8008 - 8015

Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: sexta-feira, 24 de abril de 2015 14:39
Para: 'frizzocozinha@wln.com.br'
Assunto: RES: Edital do pe 033/2015
Anexos: EDITAL PP 033 2015.doc; PropostaPP332015.esl; esProposta_v1138.zip

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum
Departamento de Licitações
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
Fone: 46- 3563 8000 – 8008 - 8015

De: frizzocozinha [mailto:frizzocozinha@wln.com.br]
Enviada em: sexta-feira, 24 de abril de 2015 09:08
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Edital do pe 033/2015

Bom dia,

Favor nos enviar EDITAL ref. PE 033/2015 - Processo 121/2015

Att,
Darlan R. Frizzo
(46)3524-2325 - (46)9114-4610
Francisco Beltrao - Pr



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

035

E

Estado Do Paraná

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2015
PROCESSO Nº 121/2015

O Município de Santo Antonio do Sudoeste informa que o EDITAL do PREGÃO PRESENCIAL nº 033/2015, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (EM ESTABELECIMENTO PRÓPRIO) NO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - PR, PARA FUNCIONÁRIOS PRESTANDO SERVIÇOS NO MUNICÍPIO**, sofreu alterações nos itens abaixo passando a ter a seguinte redação:

a) Alterar os itens:

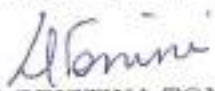
9. DA HABILITAÇÃO

n) Alvará de funcionamento no município de Francisco Beltrão - PR, sendo que a empresa deverá ter seu estabelecimento instalado no eixo central (urbano) da cidade.

Os demais itens permanecem inalterados.

Santo Antonio do Sudoeste, em 29 de março de 2015.


RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL


MARILIS CRISTINA TONINI
PREGOEIRA

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>05/03/2015</u>
JORNAL: <u>DicEm</u>
EDIÇÃO: <u>843</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>05/03/2015</u>
JORNAL: <u>TRABUNIA REGIONAL</u>
EDIÇÃO: <u>1010</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

036

E

Segunda-Feira, 04 de Maio de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV - Edição Nº 0843

Página 110/116

VIGÊNCIA: 23/04/2016
Santo Antonio do Sudoeste, em 24/04/2015.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 099/2015
REFERENTE PROCESSO DISPENSA Nº 019/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
CONTRATADA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
CNPJ Nº 61.188.164/0001-60
Representante: JOELSON RENATO BARBOSA
CPF nº 019.985.409-39
OBJETO: Contratação de empresa (companhia de seguro) prestadora de serviço de seguro, para cobertura do veículo AMBULANCIA PLACA AZM- 0887 da Secretaria de Saúde.
VALOR TOTAL: R\$ 2.709,00 (Dois Mil, Setecentos e Nove Reais)
VIGÊNCIA: 26/04/2016
Santo Antonio do Sudoeste, em 27/04/2015.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 100/2015
REFERENTE PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 065/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
CONTRATADA: PARANA EQUIPAMENTOS SA
CNPJ Nº 78.527.951/0005-09
Representante: ROGERIO MACEDO BORIO
CPF nº 003.093.299-91
OBJETO: Aquisição de peça original (pinhão) da ponta de lâmina da Motorveladora Caterpillar 120K.
VALOR TOTAL: R\$ 9.083,01 (Nove Mil e Oitenta e Três Reais e Um Centavo)
VIGÊNCIA: 28/04/2016
Santo Antonio do Sudoeste, em 29/04/2015.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2015

OBJETO: Contratação de empresa para confecção e encadernação de apostilas para disciplina de Inglês, conforme modelo a disposição
Eu, RICARDO ANTONIO ORTIÑA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando a adjudicação da Senhora Pregoeira, constante da Ata do Pregão Presencial nº 026/2015 de 07/04/2015, HOMOLOGO o resultado da presente licitação na modalidade em que foi(rem) vencedor(a) e(s) seguinte(s) empresa(s): CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA, empresa vencedora do lote 01 contendo os itens 1, 2, 3, 4, 5, totalizando R\$ 5.200,00 (Cinco Mil e Duzentos Reais). Para que surta seus efeitos legais.
Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 24/04/2015.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 433/2015
PROCESSO Nº 121/2015

O Município de Santo Antonio do Sudoeste informa que o EDITAL do PREGÃO PRESENCIAL nº 033/2015, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (EM ESTABELECIMENTO PRÓPRIO) NO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO-PR, PARA FUNCIONÁRIOS PRESTANDO SERVIÇOS NO MUNICÍPIO, sofreu alterações nos itens abaixo passando a ter a seguinte redação:

Alterar os itens:
DA HABILITAÇÃO

a) Alvará de funcionamento no município de Francisco Beltrão - PR, sendo que a empresa deverá ter seu estabelecimento instalado no eixo central (urbano) da cidade.
Os demais itens permanecem inalterados.

Santo Antonio do Sudoeste, em 29 de março de 2015.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL
MARILIS CRISTINA TONINI
PREGOEIRA

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA Nº 020/2015 - PMSAS
PROCESSO Nº 129/2015

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviço com profissional na área de enfermagem (com registro na COREN) para acompanhar pacientes do SUS durante transferências hospitalares dentro e fora do município
EMPRESA CONTRATADA:

ALCANTARA & RODRIGUES LTDA- ME						
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço Unit

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço Unit	Preço Total
1	1	Contratação de empresa prestadora de serviços com profissional na área de enfermagem (com registro na COREN) para acompanhar pacientes do SUS durante transferências hospitalares dentro e fora do município. Segundo a escala: das 17:00 h as 27:00 h e aos sábados, domingos e feriados em tempo integral (24 h)		SERV	6,00	160,00	5.400,00
TOTAL							5.400,00
D.F. ADIANTE LTDA-ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço Unit	Preço Total
1	2	Contratação de empresa prestadora de serviços com profissional na área de enfermagem (com registro na COREN) para acompanhar pacientes do SUS durante transferências hospitalares dentro e fora do município. Segundo a escala: das 17:00 h as 27:00 h e aos sábados, domingos e feriados em tempo integral (24 h)		SERV	6,00	160,00	5.400,00
TOTAL							5.400,00

Ratifico e Homologo o enquadramento legal de afastamento de licitação, dispensa, nos termos do art. 24, inciso II e IV, da Lei Federal nº 8.888/93, conforme Termo de Justificativa expedido pela Comissão de Licitação com parecer favorável da Assessoria Jurídica em data de vinte e nove dias de abril de 2015.
Santo Antonio do Sudoeste, em 29/04/2015.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 102/2014
Pregão Nº 41/2014

OBJETO: Aquisição de kit para merenda escolar, com 01 grão, 01 cubuca, 01 caneca e 01 colher, para distribuição nas escolas municipais
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR;
CONTRATADA: ULTRA INDÚSTRIA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA-EPP
VIGENCIA ATUAL: 06/04/2016
DATA DA ASSINATURA: 06/04/2015
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIÑA-Prefeito Municipal
e pela contratada: RODRIGO GANDARA DONINI-Representante Legal

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 106/2014
Pregão Nº 42/2014

OBJETO: Aquisição de carroceria prancha para transporte de máquinas
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR;
CONTRATADA: INDUMAR IND. E COM. DE EQUIP. INDUSTRIAIS E AGRICOLAS LTDA
VIGENCIA ATUAL: 09/04/2016
DATA DA ASSINATURA: 09/04/2015
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIÑA-Prefeito Municipal
e pela contratada: SÉRGIO ADELIR ECKERT-Representante Legal

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 110/2014
Pregão Nº 43/2014

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CHAPEAÇÃO E PINTURA, DE VEÍCULOS OPERACIONAIS LEVES, VEÍCULOS UTILITÁRIOS, VEÍCULOS PESADOS E MÁQUINAS DA FROTA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR;
CONTRATADA: ADEMIR LUIZ DURANTE & CIA LTDA.
VIGENCIA ATUAL: 14/04/2016
DATA DA ASSINATURA: 15/04/2015
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIÑA-Prefeito Municipal
e pela contratada: ADEMIR LUIZ DURANTE-Representante Legal

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 02 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 256/2013
Processo Inexigibilidade Nº 16/2013

OBJETO: Contratação de empresa, para prestação de serviços no atendimento a população santantonienense, abrangendo o atendimento ao usuário do sistema SUS nas situações de urgência-emergência, em nível ambulatorial, até as primeiras doze (12) horas de atendimento.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR;
CONTRATADA: SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA-HOSPITAL SAO FRANCISCO
VIGENCIA ATUAL: 02/07/2015
DATA DA ASSINATURA: 27/04/2015
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIÑA-Prefeito Municipal
e pela contratada: GABRIEL RADTKE ASCARI-Representante Legal

De: Licitacao Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 29 de abril de 2015 16:49
Para: 'frizzocozinha@wln.com.br'
Assunto: ALTERAÇÃO EDITAL PP 033 2015
Anexos: AVISO DE RÉ RATIFICAÇÃO DE EDITAL PP 033 2015.doc

SEGUE ANEXO AO EMAIL ALTERAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N 33/2015

Por favor confirme o recebimento.

Atenciosamente,

MARILIS CRISTINA TONINI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
46 3563 8000

Licitacao Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

De: Licitacao Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 29 de abril de 2015 16:50
Para: maraba (maraba@win.com.br)
Assunto: ENC: ALTERAÇÃO EDITAL PP 033 2015
Anexos: AVISO DE RE RATIFICAÇÃO DE EDITAL PP 033 2015.doc

SEGUE ANEXO AO EMAIL ALTERAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N 33/2015

Por favor confirme o recebimento.

Atenciosamente,

MARILIS CRISTINA TONINI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
46 3563 8000



ELTO MARONEZI & CIA LTDA – ME.
CNPJ: 77.814.531/0001-42 INSC. ESTADUAL: 32100039-82
Fone: (46) 3523-3840.
END.: Rua: Ponta Grossa, 1913 – Centro
Francisco Beltrão – PR CEP: 85.601-600

039

E

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS
REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2015

À Comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR.

ELTO MARONEZI & CIA LTDA – ME. CNPJ/MF Nº: 77.814.534/0001-42,
sediada à Rua: Ponta Grossa, 1913 – Centro – Francisco Beltrão – PR.

O representante legal da empresa Sr. **ELTO MARONEZI**, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2015**, instaurado pelo Município de Santo Antônio do Sudoeste, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Francisco Beltrão, 04 de maio de 2015.



ELTO MARONEZI & CIA LTDA – ME
Elto Maronezi
CPF 839.630.819-53
Sócio Administrador

77.814.531/0001-42
ELTO MARONEZI &
CIA. LTDA. - ME
Rua Ponta Grossa, 1913
Centro - CEP 85601-600
Francisco Beltrão - Paraná



U



E

MARONEZI & MARONEZI LTDA-ME
 CNPJ MF N.º 77.814.531/0001-42
 SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
 CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

LEO MARONEZI, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, nascido em 26.06.1941, empresário, residente e domiciliado na Rua Minas Gerais n.º 847, Bairro Nossa Senhora Aparecida, CEP 85.601-080 em Francisco Beltrão, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil n.º 8026910409, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Rio Grande do Sul e portador do CPF MF n.º 081.537.280-91; ELTO MARONEZI, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 02.09.1971, empresário, residente e domiciliado na Rua Ponta Grossa n.º 1953, Apto n.º 01, Centro, CEP 85.601-600 em Francisco Beltrão, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil n.º 4.953.337-3, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e portador do CPF MF n.º 839.630.819-53; e, LOIRI MARONEZI, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 07.06.1969, empresário, residente e domiciliado na Rua Minas Gerais n.º 847, Bairro Nossa Senhora Aparecida, CEP 85.601-080 em Francisco Beltrão, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil n.º 4.983.691-0, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e portador do CPF MF n.º 839.630.309-68; únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de MARONEZI & MARONEZI LTDA-ME, com sede, foro e domicílio na Rua Ponta Grossa n.º 1913, Centro, CEP 85601-600 em Francisco Beltrão, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ MF sob n.º 77.814.531/0001-42, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o n.º 102.448 em 30.09.1969, NIRE n.º 4120167115-1 e última Alteração arquivada sob n.º 20021632049 em 27.06.2002, RESOLVEM alterar o Contrato Social e Alterações posteriores nas bases e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Ingressam na sociedade neste ato JULIANE MARONEZI BOTTIN, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 27.04.1976, empresária, residente e domiciliada na Rua Minas Gerais n.º 847, Bairro Nossa Senhora Aparecida, CEP 85.601-080 em Francisco Beltrão, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil de n.º 6.844.367-9, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e portadora do CPF MF n.º 021.266.879-02; DERGITE MARONEZI MIRI, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, nascida em 06.01.1967, empresária, residente e domiciliada na Rua Minas Gerais n.º 847, Bairro Nossa Senhora Aparecida, CEP 85.601-080 em Francisco Beltrão, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil de n.º 1079770861, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Rio Grande do Sul e portadora do CPF MF n.º 949.034.920-87; e, EDMAR BAVARESCO, brasileiro, solteiro, nascido em 25.08.1972, residente e domiciliado na Rua Pará n.º 435, Bairro Industrial, portador da Cédula de Identidade Civil n.º 4.953.341-1 expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e portador do CPF MF n.º 839.873.129-04, os quais declaram conhecer a situação econômica e financeira da sociedade ficando sub-rogadas aos direitos e obrigação decorrentes do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: Retira-se da sociedade neste ato LEO MARONEZI, o qual possui na sociedade 20.000 (vinte mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma totalizando R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) ele cede e transfere neste ato a totalidade de suas quotas na seguinte maneira:

a)- Para ELTO MARONEZI, cede e transfere 400 (quatrocentas) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando a importância de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) pelo valor nominal e recebe a referida importância em moeda corrente do país neste ato;

Leo
Elto
Edmar

Folha 2/5

Leo

Elto
Edmar

Selo de autenticidade afixado na última folha do documento
 Cartório Matia 2ª Notas
 FCO Beltrão - PR

MARONEZI & MARONEZI LTDA-ME
 CNPJ MF N.º 77.814.531/0001-42
 SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
 CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

b)- Para LOIRI MARONEZI, cede e transfere 400 (quatrocentas) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando a importância de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) pelo valor nominal e recebe a referida importância em moeda corrente do país neste ato;

c)- Para JULIANE MARONEZI BOTTIN, cede e transfere 10.400 (dez mil e quatrocentas), quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando a importância de R\$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais) pelo valor nominal e recebe a referida importância em moeda corrente do país neste ato;

d)- Para DERGITE MARONEZI MIRI, cede e transfere 3.600 (três mil e seiscentas), quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando a importância de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais) pelo valor nominal e recebe a referida importância em moeda corrente do país neste ato; e,

e)- Para EDMAR BAVARESCO, cede e transfere 5.200 (cinco mil e duzentas), quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando a importância de R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais) pelo valor nominal e recebe a referida importância em moeda corrente do país neste ato.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL. O Capital Social no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) dividido em 40.000 (quarenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, fica assim distribuído entre os sócios:

ELTO MARONEZI-.....	10.400 QUOTAS – R\$ 10.400,00
LOIRI MARONEZI-.....	10.400 QUOTAS – R\$ 10.400,00
JULIANE MARONEZI BOTTIN-.....	10.400 QUOTAS – R\$ 10.400,00
EDMAR BAVARESCO-.....	5.200 QUOTAS – R\$ 5.200,00
DERGITE MARONEZI MIRI-.....	3.600 QUOTAS – R\$ 3.600,00
TOTAL.....	40.000 QUOTAS – R\$ 40.000,00

CLÁUSULA QUARTA: DO NOME EMPRESARIAL. Por deliberação unânime dos sócios a sociedade passará a girar sob o nome empresarial de ELTO MARONEZI & CIA LTDA-ME assumindo o Ativo e Passivo da sucedida.

CLÁUSULA QUINTA: DO RAMO DE ATIVIDADE. A sociedade passará a ter por objeto o ramo de Churrascaria.

CLÁUSULA SEXTA: LEO MARONEZI que neste ato se retira da sociedade dá para a sociedade, para os sócios remanescentes bem como para os sócios ingressantes plena geral e rasa quitação da venda de quotas ora efetuada e declaram que nada mais tem a reclamar.

CLÁUSULA SÉTIMA: Tendo em vista as alterações ora ajustadas e em consonância com o que determina o artigo 2031 da Lei 10406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o Contrato Social, tomando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações posteriores, que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

ELTO MARONEZI & CIA LTDA-ME
 CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

ELTO MARONEZI, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 02.09.1971, empresário, residente e domiciliado na Rua Ponta Grossa n.º 1953, Apto n.º 01, Centro, CEP 85.601-600 em Francisco Beltrão, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil n.º 4.953.337-3, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e portador do CPF MF n.º 839.630-819-53 - LOIRI MARONEZI, brasi-

042 E

MARONEZI & MARONEZI LTDA-ME
CNPJ MF N.º 77.814.531/0001-42
SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

leiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 07.06.1969, empresário, residente e domiciliado na Rua Minas Gerais n.º 847, Bairro Nossa Senhora Aparecida, CEP 85.601-080 em Francisco Beltrão, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil n.º 4.983.691-0, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e portador do CPF MF n.º 839.630.309-68; JULIANE MARONEZI BOTTIN, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 27.04.1976, empresária, residente e domiciliada na Rua Minas Gerais n.º 847, Bairro Nossa Senhora Aparecida, CEP 85.601-080 em Francisco Beltrão, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil de n.º 6.844.367-9, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e portadora do CPF MF n.º 021.266.879-02; DERGITE MARONEZI MIRI, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, nascida em 06.01.1967, empresária, residente e domiciliada na Rua Minas Gerais n.º 847, Bairro Nossa Senhora Aparecida, CEP 85.601-080 em Francisco Beltrão, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil de n.º 1079770861, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Rio Grande do Sul e portadora do CPF MF n.º 949.034.920-87; e, EDMAR BAVARESCO, brasileiro, solteiro, nascido em 25.08.1972, residente e domiciliado na Rua Pará n.º 435, Bairro Industrial, portador da Cédula de Identidade Civil n.º 4.953.341-1 expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e portador do CPF MF n.º 839.873.129-04,

únicos sócios componentes da empresária limitada que gira sob o nome empresarial de ELTO MARONEZI & CIA LTDA-ME, com sede, foro e domicílio na Rua Ponta Grossa n.º 1913, Centro, CEP 85601-600 em Francisco Beltrão, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ MF sob n.º 77.814.531/0001-42, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o n.º 102.448 em 30.09.1969, NIRE n.º 4120167115-1 e última Alteração arquivada sob n.º 20021632049 em 27.06.2002, a qual é regida sob a forma de sociedade empresária limitada, nos termos dos artigos 1.052 à 1.087 do Código Civil (Lei n.º 10.406/2002), e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade constituída sob a forma de sociedade empresária limitada, gira sob o nome empresarial de ELTO MARONEZI & CIA LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem a sede, foro e domicílio na Rua Ponta Grossa n.º 1913, Centro, CEP 85601-600 em Francisco Beltrão, Estado do Paraná.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem por objeto o ramo de Churrascaria.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou as atividades em 30 de Setembro de 1969 e seu prazo de duração é indeterminado.

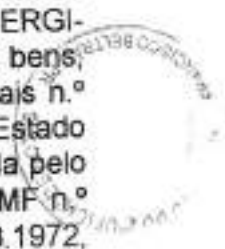
CLÁUSULA QUINTA: O Capital Social no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) dividido em 40.000 (quarenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado na forma prevista, assim distribuído entre os sócios:

ELTO MARONEZI-.....	10.400 QUOTAS – R\$ 10.400,00
LOIRI MARONEZI-.....	10.400 QUOTAS – R\$ 10.400,00
JULIANE MARONEZI BOTTIN-.....	10.400 QUOTAS – R\$ 10.400,00
EDMAR BAVARESCO-.....	5.200 QUOTAS – R\$ 5.200,00
DERGITE MARONEZI MIRI-.....	3.600 QUOTAS – R\$ 3.600,00
TOTAL.....	40.000 QUOTAS – R\$ 40.000,00

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

CLÁUSULA SÉTIMA: As quotas de capital são indivisíveis em relação a sociedade e não poderão ser cedidas, transferidas ou oneradas, caucionadas ou empenhadas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de

Handwritten signatures and initials: Elto, Loiri, Dergite, Leo, Edmar, and others.



Objeto de autenticidade arquivado
última folha do documento
Cartório Matriz de Notas
Tribunal de Justiça do Paraná

043 E

MARONEZI & MARONEZI LTDA-ME
CNPJ MF N.º 77.814.531/0001-42
SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, com prazo de 30 (trinta) dias para ser exercido o direito de preferência.

CLÁUSULA OITAVA: Decorrido o prazo de preferência, e assumida a aquisição, pelos sócios, pela sociedade ou por terceiros, haverá a necessidade de se proceder alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA NONA: Não exercido o direito de preferência pelos sócios e/ou pela sociedade, o cedente está automaticamente autorizado a efetivar a cessão a terceiros, estranhos a sociedade, através de notificação onde conterà a quantidade de quotas e/ou o direito de subscrição e o preço por elas proposto.

CLÁUSULA DÉCIMA: A administração da sociedade caberá ao sócio ELTO MARONEZI, com poderes e atribuições de administrar autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Os sócios declaram para fins de enquadramento na condição de MICROEMPRESA, que a presente empresa se enquadra no disposto da Lei Complementar n.º 123 de 14.12.2006.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Os sócios declaram que será aplicado a regência supletiva pela Lei das Sociedades Anônimas, como regras subsidiárias, no que não é previsível, para as Sociedades Empresárias nos artigos do Novo Código Civil Brasileiro.

ELTO
ELTO
L. M.
L. M.
L. M.



feito de autenticidade arquivado na última folha do documento F.º 27. Carta Notícia

044 E

MARONEZI & MARONEZI LTDA-ME
CNPJ MF N.º 77.814.531/0001-42
SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: A sociedade poderá distribuir lucros aos sócios, lucros acumulados ou lucros apurados em balanços intermediários, que serão partilhados na proporção da participação de cada sócio no Capital Social.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Fica eleito o foro da Comarca de Francisco Beltrão PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem em tudo justos e contratados, firmam o presente instrumento em quatro vias, de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, para que valha na melhor forma do direito.



Francisco Beltrão, 22 de outubro de 2008.

[Signature]
ELTO MARONEZI

[Signature]
LOIRI MARONEZI

[Signature]
JULIANE MARONEZI BOTTIN

[Signature]
DERGITE MARONEZI MIRI

[Signature]
EDMAR BAVARESCO

[Signature]
LEO MARONEZI

Testemunhas:

1º [Signature]
RENIR ALEXANDRE COMUNELO
RG 856.808 PR

2º [Signature]
JAIR PEDRO COMUNELO
RG 1.168.537 PR



[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 CARTÃO NACIONAL DE HABILITAÇÃO

Nome: **LETO MARCHESE**

DOC. CONTRATE (ORG. EMISSOR) Nº: **4965337-1** SESP VR

CIV: **BR** DATA DO CONTRATO: **02/09/1971**

TIPO DO VEÍCULO: **150 MARCHESE**
OSILIA LODI MARCHESE

PROFISSÃO: **CONSTRUTOR** RAC: **BRANCO** OUT. HAB: **B**

Nº DO CONTRATO: **01550615993** VALIDADE: **09/12/2015** 1ª EMISSÃO: **13/11/1990**

LOCAL: **FRANCISCO BELTRÃO, PR** DATA DE EMISSÃO: **09/12/2010**

DANID PANLOTTI 78663081021
 89002335481

SECRETARIA NACIONAL DE TRANSPORTES

SECRETARIA NACIONAL DE TRANSPORTES

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO BUDORRÊ
 COMPESE COM O ORIGINAL
08/05/15
 COMISSÃO DE LICITAÇÕES

10/10

04

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 77.814.531/0001-42 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 20/04/1972
NOME EMPRESARIAL TO MARONEZI & CIA LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CHURRASCARIA MARABA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 56.11-2-01 - Restaurantes e similares			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA			
LOGRADOURO R PONTA GROSSA	NÚMERO 1813	COMPLEMENTO	
CEP 85.601-600	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO			
TELEFONE (46) 5233-840			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL IVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/12/2000	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 24/04/2015 às 17:02:59 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

u

Lto

E



ELTO MARONEZI & CIA LTDA – ME.
CNPJ: 77.814.531/0001-42 INSC. ESTADUAL: 32100039-82
Fone: (46) 3523-3840.
END.: Rua: Ponta Grossa, 1913 – Centro
Francisco Beltrão – PR CEP: 85.601-600

047

E

**DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2015

À Comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR.

ELTO MARONEZI & CIA LTDA – ME. CNPJ/MF Nº: 77.814.534/0001-42,
sediada à Rua: Ponta Grossa, 1913 – Centro – Francisco Beltrão – PR.

Declaramos para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Presencial, que estamos sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Francisco Beltrão, 04 de maio de 2015.



ELTO MARONEZI & CIA LTDA – ME
Elto Maronezi
CPF 839.630.819-53
Sócio Administrador







GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

048 E

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial ELTO MARONEZI & CIA LTDA -ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0167115-1	CNPJ 77.814.531/0001-42	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo XXXXXXXXXX	Data de Início de Atividade 01/08/1969
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA PONTA GROSSA, 1913, CENTRO, FRANCISCO BELTRÃO, PR, 85.600-000			
Objeto Social CHURRASCARIA;			
Capital: R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)		Microempresa	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Término do Mandato
ELTO MARONEZI 039.630.819-53	10.400,00	SÓCIO	XXXXXXXXXX
LOIRI MARONEZE 839.630.309-82	10.400,00	SÓCIO	XXXXXXXXXX
JULIANE MARONEZI BOTTIN 021.266.879-02	10.400,00	SÓCIO	XXXXXXXXXX
EDMAR BAYARESCO 839.873.129-04	5.200,00	SÓCIO	XXXXXXXXXX
DERGITE MARONEZI MIRI 949.034.920-87	3.600,00	SÓCIO	XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 30/10/2008 Ato: ALTERAÇÃO		Situação REGISTRO ATIVO	
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXX	

152030379

CURITIBA - PR, 28 de abril de 2015

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br e informe o número 152030379 na Consulta de Autenticidade. Consulta disponível por 30 dias.



Documento Assinado Digitalmente 28/04/2015
Junta Comercial do Paraná
CNPJ:77.968.170/0001-99
Você deve instalar o certificado da JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado

Município de Santo Antonio do Sudoeste
Pregão Presencial 33/2015

Página 1

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 77.814.531/0001-42 Fornecedor: ELTO MARONEZI & CIA LTDA - ME

Endereço: PONTA GROSSA 1913 - CENTRO - FRANCISCO BEL TRAO/PR - CEP 85801-600

Inscrição Estadual: 32100038-82

Representante: ELTO MARONEZI

CPF: 838.630.819-53

RG: 49533373

Endereço representante: RUA PONTA GROSSA 1953 APTO 01 - CENTRO - FRANCISCO BEL TRAO/PR - CEP 85801-600

E-mail: marabab@wln.com.br

Telefone: 48 3523 3840

Fax:

Telefone celular: 48 3520 3750

Banco: 1 - BB

Agência: 816-5 - FRANCISCO BEL TRAO/PR

Conta: 17199-9

Data de abertura: 08/05/2015


Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtd.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	FORNECIMENTO DE REFEREÇÕES - ALMOÇO	1.000,00	UN	21,90	MARABÁ	21,90	21.800,00
	BUFFET - com refrigerante gelado 200 ml água 300 ml ou copo de suco.						
002	FORNECIMENTO DE REFEREÇÕES - ALMOÇO	200,00	UN	34,50	MARABÁ	34,50	6.900,00
	RODÍZIO - com refrigerante gelado 200 ml água 500 ml ou copo de suco.						

PREÇO TOTAL DO LOTE: 28.800,00

TOTAL DA PROPOSTA: 28.800,00

Validade da proposta: 60 dias
Prazo de entrega: 12 meses


ELTO MARONEZI & CIA LTDA - ME
CNPJ: 77.814.531/0001-42

77.814.531/0001-42
ELTO MARONEZI &
CIA. LTDA. - ME
Rua Ponta Grossa, 1913
Centro - CEP 85801-600
Francisco Beltrão - Paraná

049

050

E



ENVELOPE PROPOSTA (envelope n.º. 01).

PREGÃO PRESENCIAL N.º 033/2015.

DATA DE ABERTURA: 08/05/2015, às 11h.

NOME DO PROPONENTE: ELTO MARONEZI & CIA LTDA – ME.

CNPJ: 77.814.531/0001-42.

ENDEREÇO: Rua: Ponta Grossa, 1953 – Centro – Francisco Beltrão – PR.

FONE/FAX: (46) 3523-3840.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

051

E

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **ELTO MARONEZI & CIA LTDA - ME**
CNPJ: **77.814.531/0001-42**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 17:08:58 do dia 24/04/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/10/2015.

Código de controle da certidão: **238C.0C23.96DA.FF6E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

elo

4

E 4

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 77814531/0001-42
Razão Social: ELTO MARONEZI E CIA LTDA
Nome Fantasia: CHURRASCARIA MARABA
Endereço: R PONTA GROSSA 1913 / CENTRO / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85601-600

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/04/2015 a 12/05/2015

Certificação Número: 2015041311542412416751

Informação obtida em 24/04/2015, às 17:07:07.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Ulo

4

E 4



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

053

E

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 013112862-25

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 77.814.531/0001-42
Nome: **ELTO MARONEZI & CIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 22/08/2015 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Ubs

4

4

E

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
32100039-82	77.814.531/0001-42	12/1972

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **ELTO MARONEZI & CIA LTDA**
Título do Estabelecimento **CHURRASCARIA MARABA**
Endereço do Estabelecimento **RUA PONTA GROSSA, 1913 - CENTRO - CEP 85801-800**
FONE: (46) 3523-3840
Município de Instalação **FRANCISCO BELTRAO - PR, DESDE 12/1972**
(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - PRAZO NAO APLICAVEL, DESDE 07/2007**
Natureza Jurídica **206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **5611-2/01 - RESTAURANTES E SIMILARES**
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	839.630.309-68	LOIRI MARONEZI	SÓCIO
CPF	839.630.819-53	ELTO MARONEZI	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	021.266.879-02	JULIANE MARONEZI BOTTIN	SÓCIO
CPF	949.034.920-87	DERGITE MARONEZI MIRI	SÓCIO
CPF	839.873.129-04	EDMAR BAVARESCO	SÓCIO

Este CICAD tem validade até 24/05/2015.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 32100039-82

Emitido Eletronicamente via Internet
24/04/2015 17:25:20

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Handwritten signature

Handwritten number 4

Handwritten number 4

Handwritten number 4



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA 6594/2015

IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 23/06/2015

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMH42QE5C244X29EC

RAZÃO SOCIAL: ELTO MARONEZI & CIA LTDA - ME

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

11380

77.814.531/0001-42

11380

ENDEREÇO

R PONTA GROSSA, 1913 - CENTRO CEP: 85601600 Francisco Beltrão - PR

ATIVIDADES

Restaurantes e similares

Certidão emitida gratuitamente pela internet em 24/04/2015. Qualquer rasura invalidará este documento.

Elto

4

e 4



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ELTO MARONEZI & CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 77.814.531/0001-42
Certidão n°: 95035622/2015
Expedição: 24/04/2015, às 17:11:14
Validade: 20/10/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ELTO MARONEZI & CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 77.814.531/0001-42, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO

057

E

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS - OFÍCIO ÚNICO
R. TENENTE CAMARGO, 2112 - CENTRO
FRANCISCO BELTRÃO/PR - 85601610

TITULAR
EDIVAL VICENTE DA SILVA
JURAMENTADOS
RÓZELI MENON DA SILVA
SANDRA CANOVA ANDRETTO
FRANCIELE PASQUALI GIACHINI
VANESSA PALUDO ANDRETTO

Certidão Negativa

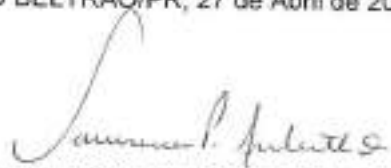
Para Efeitos Cíveis

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição, Ações: FALENCIA / CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL /EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

ELTO MARONEZI & CIA LTDA -ME

CNPJ 77.814.531/0001-42, no período compreendido entre 24/04/1995 e 24/04/2015.


FRANCISCO BELTRÃO/PR, 27 de Abril de 2015, 15:52:24


VANESSA PALUDO ANDRETTO

04.908.493/0001-13⁷
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR
E ANEXOS
Rua Tenente Camargo, 2112
B. Centro - CEP 85601-610
Francisco Beltrão - Paraná

Elto

Funarpen - Selo Digital Nº DW7fF . kt2az . oR55P, Controle: dAyNA . GO5B
Consulte este selo em <http://funarpen.com.br>

4

4
E

Consta o presente livro, de folhas eletronicamente numeradas de 1 a 18, e servira de LIVRO DIARIO numero 11.

EMPRESA: ELTO MARCHEZI & CIA LTDA - ME

EXTRADUORO: RUA PONTA GROSSA

NUMERO: 1712 ANEAR: SALA: COMPLEMENTO:

BARRIO: CENTRO DISTRITO:

MUNICIPIO: FRANCISCO BELTRAO RP: FONE: 35401-600

INSCRICAO ESTADUAL: 3310909-02

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURIDICA: 27.814.131/0001-81

REGISTRO: na ME JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANA NIRE: 312047111 DATA: 30/09/1968

DATA DE ENCERRAMENTO DO EXERCICIO SOCIAL: 31/12/2013

Conforme a Instrucao Normativa N.11, de 01/12/2011, do D.R.E.F., declaramos que o presente livro encontra-se totalmente ascriturado.

FRANCISCO BELTRAO, 01 de JANEIRO de 2013.



Elto
 ELTO MARCHEZI
 SOCIO GERENTE
 C.P.F. 429.630.919-13

Elto
 BEATRIZ ALESSANDRE COMBELO
 CONTADOR
 C.R.C. PR-014089/01
 C.P.F. 073.389.709-30
 R.G. 956.804 TR



JUNTA COMERCIAL DO PARANA
 AGENCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO
Termo de Autenticação 15/005883-7

O presente livro/folha, por mim examinado e conferido, achou-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.

FRANCISCO BELTRAO

26 JAN. 2015

Victor
 VICTOR ANTONIO GALVAO
 RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO



Elto



TABELIONATO DE NOTAS CARTORIO MALTA
 AUTENTICAÇÃO
 A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.
 O referido é verdade e Dou Fé.
 Francisco Beltrao - PR 07/05/2015
 DIEGO PATRIC GEMELLI - EMRECADADO AUTORIZADO - R\$4,17

Elto

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2015

ATIVO

CIRCULANTE	268.470,68
DISPONIBILIDADES	27.949,19
CAIXA	6.705,73
BANCOS CONTA MOVIMENTO	2.977,67
APLICACOES DE LIQUIDEZ IMEDIATA	18.265,79
CREDITOS	321.399,00
TITULOS A RECEBER	321.399,00
ESTOQUES	19.122,49
ESTOQUE DE MERCADORIAS	19.122,49
NON CIRCULANTE	336.486,65
INVESTIMENTOS	6.170,32
PARTICIPACOES EM OUTRAS SOCIEDADES	6.170,32
IMOBILIZADO	330.316,33
BIENS EM OPERACAO	330.316,33
TOTAL DO ATIVO..... R\$	604.957,33



EM BRANCO

Handwritten signature and mark.

Handwritten signature and mark.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31/12/2013

RECEITA OPERACIONAL BRUTA			
VENDAS DE MERCADORIAS	846.181,85	846.181,85	
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA			
IMPOSTOS INCIDENTES S/VENDAS	51.299,74-		
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	391.519,64-	442.819,38-	
RECEITA LÍQUIDA		403.362,47	100,0
(-) DESPESAS OPERACIONAIS			
VENDAS E PRODUÇÃO	311.214,49-		
GERAIS	1.603,61-		
ADMINISTRATIVAS	17.712,00-		
TRIBUTARIAS	344,26-	330.914,36-	82,3
RESULTADOS FINANCEIROS LÍQUIDOS			
RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS	35.722,98-	35.722,98-	8,9
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		36.725,13	9,1



RECONHECIDOS A EXATIDÃO DA PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013.

Elto Marronezi
ELTO MARRONEZI
SÓCIO GERENTE
C.P.F. 929.630.918-03

Renata
RENATA ALEXANDRE CUMINELO
CONTADOR
C.R.C. ER-014089/D4
C.P.F. 323.388.709-30
R.G. 856.800 - BR



EM BRANCO

Elto 4

4
e

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS EM 31/12/2013

SALDO ANTERIOR LUCROS ACUMULADOS	262.224,30
ENTERRAMENTO DO EXERCÍCIO RESULTADO DO EXERCÍCIO	36.725,13
SALDO FINAL DE LUCROS (PREJUÍZOS) ACUMULADOS	298.949,43

RECONHECIMO A EXATIDÃO DA PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013.

Elton Maronezi

ELTON MARONEZI
SÓCIO GERENTE
C.P.F. 939.630.919-53

Alexandre Comuelas

ALEXANDRE COMUELAS
CONTADOR
D.R.C. PR-014089/04
C.P.F. 223.389.709-30
R.G. 956.808 - PR



1º TABELIONATO DE NOTAS CARTÓRIO NOTAL

SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
FDR34997

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado
e referido é verdade e Dou Fé.
Francisco Beltrão - PR 07/08/2015

DIEGO PATRIC GOMES - EMPREGADO AUTORIZADO - R\$4,17

EM BRANCO

Elton

4

4
e

ELTO MARONEZI & CIA LTDA - ME
 CNPJ: 77.814.531/0001-42 NIRE: 41201671151 - 30/09/1969

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2013

CONTEXTO OPERACIONAL

ELTO MARONEZI & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob. número: 77.814.531/0001-42, constituída em 30.09.1969, tributada pelo simples nacional, com ramo de atividade, Churrascaria, com sede no município de Francisco Beltrão - PR.

POLÍTICA CONTÁBIL E BASE DE PREPARAÇÃO

As demonstrações contábeis foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as novas práticas contábeis adotadas no Brasil com atendimento da Lei n.º 10.406/2002, pela NBC TG 1000, Resolução CFC Nº 1.255/2009 e demais legislações aplicáveis e aos princípios contábeis. As demonstrações contábeis aqui compreendidos: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado (DR), Demonstração dos Lucros e Prejuízos Acumulados (DLPA), encerradas em 31 de Dezembro de 2013 e comparadas com 31 de Dezembro de 2012 foram elaboradas a partir da Lei 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis e aos Princípios Contábeis. O Resultado é apurado pelo regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devam ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem.

MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa.

CLASSIFICAÇÃO DE ITENS CIRCULANTES E NÃO CIRCULANTES

No balanço patrimonial, ativos e obrigações vincendas ou com expectativa de realização dentro dos próximos 12 meses são classificados como itens circulantes e aqueles com vencimento ou com expectativa de realização superior a 12 meses são classificados como itens não circulantes.

DIREITOS E OBRIGAÇÕES

Estão apresentados pelos valores conhecidos ou calculáveis e quando aplicável, são acrescidos dos encargos auferidos ou incorridos até a data do balanço ou reduzidos a valor presente.

ESTOQUE

O estoque está demonstrado pelo custo médio de aquisição, inferior ao custo de reposição e ao valor de realização.

IMOBILIZADO

Estão registrados ao custo de aquisição ou construção. A depreciação é realizada utilizando-se as taxas legais vigentes.

INSTRUMENTOS FINANCEIROS

Os instrumentos financeiros incluem aplicações financeiras, contas a receber e outros recebíveis assim como contas a pagar, estão reconhecidos pelo valor justo com base no custo efetivo ou de mercado e suas flutuações são reconhecidas no resultado.

Elto Maronezi
 ELTO MARONEZI
 SOCIO GERENTE
 C.P.F. 839.630.819-53

Renir Alexandre Comunelo
 RENIR ALEXANDRE COMUNELO
 CONTADOR
 C.R.C. PR-014089/O4
 C.P.F. 223.388.709-30
 R.G. 856.808 - PR



TERMO DE ENCERRAMENTO

063 *C*

Contem o presente livro, 78 folhas eletronicamente numeradas de 1 a 78, e serviu de LIVRO DIARIO numero 17, do periodo de 01/01/2013 a 31/12/2013.

EMPRESA: ELTO MARONEZI & CIA LTDA - ME

LOGRADOURO: RUA PONTA GROSSA

NUMERO: 1913 AVDAR: SALA: COMPLEMENTO:

BAIRRO: CENTRO DISTRITO:

MUNICIPIO: FRANCISCO BELTRAO UF: PR CEP: 85601-600

INSCRICAO ESTADUAL: 32100039-83

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURIDICA: 31.814.531/0001-42

REGISTRO: na MM JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANA

NIRE: 412016721154

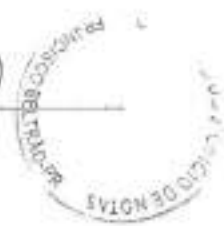
DATA: 30/09/1969

Conforme a Instrucao Normativa N.11, de 05/12/2013, do B.R.B.F., declaramos que o presente livro encontra-se totalmente escriturado.

FRANCISCO BELTRAO, 31 de DEZEMBRO de 2013.

Elto Maronezi
ELTO MARONEZI
SOCIO GERENTE
C.P.F. 839.430.619-53

Rene Alexandre Donizete
RENE ALEXANDRE DONIZETE
CONTADOR
C.R.C. PR-014089/04
C.P.F. 223.389.709-30
R.G. 856208 PR



Elto *4*

6 *4*



ELTO MARONEZI & CIA LTDA – ME.
CNPJ: 77.814.531/0001-42 INSC. ESTADUAL: 32100039-82
Fone: (46) 3523-3840.
END.: Rua: Ponta Grossa, 1913 – Centro
Francisco Beltrão – PR CEP: 85.601-600

064

E

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA
FATO SUPERVENIENTE**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2015

À Comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial, sob nº 033/2015**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Francisco Beltrão, 04 de maio de 2015.

ELTO MARONEZI & CIA LTDA – ME

Elto Maronezi

CPF 839.630.819-53

Sócio Administrador

77.814.531/0001-42

**ELTO MARONEZI &
CIA. LTDA. - ME**

Rua Ponta Grossa, 1913
Centro - CEP 85601-600

Francisco Beltrão - Paraná

4

E



ELTO MARONEZI & CIA LTDA – ME.
CNPJ: 77.814.531/0001-42 INSC. ESTADUAL: 32100039-82
Fone: (46) 3523-3840.
END.: Rua: Ponta Grossa, 1913 – Centro
Francisco Beltrão – PR CEP: 85.601-600

005 E

DECLARAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2015

À Comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR.

ELTO MARONEZI & CIA LTDA – ME.

CNPJ/MF Nº: 77.814.531/0001-42 e Inscrição Estadual nº: 32100039-82, sediada à Rua: Ponta Grossa, 1913 – Centro – Francisco Beltrão – PR.

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

Francisco Beltrão, 04 de maio de 2015.



ELTO MARONEZI & CIA LTDA – ME
Elto Maronezi
CPF 839.630.819-53
Sócio Administrador

77.814.531/0001-42
ELTO MARONEZI &
CIA. LTDA. - ME
Rua Ponta Grossa, 1913
Centro - CEP 85601-600
Francisco Beltrão - Paraná

Elto

4

4
E



ELTO MARONEZI & CIA LTDA – ME.
CNPJ: 77.814.531/0001-42 INSC. ESTADUAL: 32100039-82
Fone: (46) 3523-3840.
END.: Rua: Ponta Grossa, 1913 – Centro
Francisco Beltrão – PR CEP: 85.601-600

003 E

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2015

À Comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 033/2015, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste – PR, que:

- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 033/2015, realizado pela Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste, PR;
- Estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de entrega, e condições de recebimento.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Francisco Beltrão, 04 de maio de 2015.



ELTO MARONEZI & CIA LTDA – ME
Elto Maronezi
CPF 839.630.819-53
Sócio Administrador

77.814.531/0001-42
ELTO MARONEZI &
CIA. LTDA. - ME
Rua Ponta Grossa, 1913
Centro - CEP 85601-600
Francisco Beltrão - Paraná

4
E





067 E

MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO
ESTADO DO PARANA

77.814.531/0001-66

R OCTAVIANO T.DOS SANTOS, 1000 - CENTRO - FRANCISCO BELTRAO - PR

ALVARÁ Nº 11380

O MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO, conforme protocolo nº de 04/10/2014, concede alvará de licença para localização a:



<p>Nome ELTO MARONEZI & CIA LTDA - ME CNPJ/CPF : 77.814.531/0001-42 Nome de Fantasia CHURRASCARIA MARABA</p>	<p>2º TABELIONATO DE NOTAS CARTÓRIO PÚBLICO AUTENTICAÇÃO A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado. O referido é verdade e Dou Fé. Francisco Beltrão - PR 07/05/2015</p> <p>DIEGO PATRIC GENELLE - EMPREGADO AUTORIZADO - R#4.17</p>
<p>Localização R PONTA GROSSA 1913 CENTRO 85601.600 FRANCISCO BELTRAO - PR</p>	
<p>Atividades CHURRASCARIA</p>	
<p>Horário de funcionamento Das 08:00 as 24:00</p>	<p>SELO FUNARPEN TABELIONATO DE NOTAS FDR34992</p>

<p>Emitido em 28/05/2014</p>	<p>Valido ate INDETERMINADO</p>
--	--

<p>Área total do imóvel 650,00 m²</p>	<p>Área utilizada pelo empresa 650,00 m²</p>
<p>Observações MANTER O PRESENTE ALVARA EM LUGAR VISIVEL, CONFORME PARAGRAFO III, ART. 56 DA LEI 3361/2007</p>	

1 - Será exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de local.

2 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de endereço, razão social, ramo de atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.

IMPORTANTE

- Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente voce precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxilios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro.

Dir Dpto Adm Tributário
Geraldo Berton
 Dir. Dpto. de Fiscalização

Francisco Beltrão, 28 de MAIO de 2014.

Secretário Municipal de Finanças
Luiz João Gervásio
 Cid. Beltrão de Francisco

Handwritten initials and marks.

Handwritten marks and initials.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FRANCISCO BELTRÃO - PR



O Departamento de Vigilância em Saúde de Francisco Beltrão, de acordo com a Lei 13.331 de 23/11/2001 e Decreto 5.711 de 23/05/2002, concede a presente

Licença Sanitária

Nº 1034 / 2015

RAZÃO SOCIAL ELTO MARONEZI & CIA LTDA

NOME FANTASIA CHURRASCARIA MARABA

CNPJ/CPF 77.814.531/0001-42

ENDEREÇO RUA PONTA GROSSA 1913

BAIRRO CENTRO

RAMO ATIVIDADE COM RESTAURANTE E CHURRASCARIA

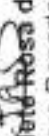
DATA DA VISTORIA 06/05/2015

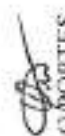
RESPONSÁVEL TÉCNICO

VALIDADE 06/05/2016




ROSEMARI GUARDA
Secretaria Municipal de Saúde
Francisco Beltrão - PR.


Bernadete Rosa de Souza
Diretora Departamento
Vigilância em Saúde


CIRO MORTES
Inspetor Sanitário
Vigilância em Saúde

ESTE DOCUMENTO DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO.

009

E



ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2015.
DATA DE ABERTURA: 08/05/2015, às 11h.
NOME DO PROPONENTE: ELTO MARONEZI & CIA LTDA – ME.
CNPJ: 77.814.531/0001-42.
ENDEREÇO: Rua: Ponta Grossa, 1953 – Centro – Francisco Beltrão – PR.
FONE/FAX: (46) 3523-3840.



070 E

Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

ATA DO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO, POR ITEM

Pregão Nº: 033/2015 de 22/04/2015

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (EM ESTABELECIMENTO PRÓPRIO) NO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - PR, PARA FUNCIONÁRIOS PRESTANDO SERVIÇOS NO MUNICÍPIO.

Aos oito dias de maio de 2015 às 11:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, localizada à Av. Brasil nº 621, reuniram-se o Pregoeiro e equipe de apoio designados conforme Portaria de nº 18.069 de 18 de dezembro de 2014, para os procedimentos inerentes a Sessão do Pregão Presencial, o Aviso de Licitação deste procedimento licitatório, foi devidamente publicado nos Órgãos Oficiais do Município, e outros, conforme o caso. Conforme documentação em anexo, diversas empresas retiraram o Edital.

Houve o credenciamento da(s) empresa(s) e de seu(s) representante(s) abaixo qualificado(s), em conformidade com credencial(is) em anexo a este procedimento licitatório.

PARTICIPANTES						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/execução
ELTO MARONEZI & CIA LTDA - ME	77.814.531/0001-42	ELTO MARONEZI	Sócio Gerente	839.630.819-53	60	12 Meses

REGISTRO DO PREGÃO

Ato contínuo foi aberto o(s) Envelope(s) de nº 01 - Proposta de Preços, o(s) qual(is) estava(m) devidamente fechado(s) e inviolado(s), cuja(s) proposta(s) foi(ram) rubricada(s) pela Pregoeira, membros da Equipe de apoio e representante(s) da(s) empresa(s) credenciada(s). Examinados, no tocante à prazos, condições de fornecimento do Objeto deste procedimento licitatório, resultou que, a(s) empresa(s) cumpriu(ram) com todas as exigências, uma vez verificada a exatidão das especificações constantes no Edital.

Dando continuidade ao certame, foi solicitado ao(s) representante(s) da(s) licitante(s) classificada(s), conforme critérios estabelecidos no edital, para apresentar(em) seus lances verbais iniciando pelo **ITEM I** e assim sucessivamente após rodada de lance proposta pelo Pregoeiro, conforme Histórico do Pregão em anexo, com negociação direta com a licitante e classificada (conforme relatórios em anexo), obtve-se o seguinte resultado:

ELTO MARONEZI & CIA LTDA - ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES - ALMOÇO BUFFET - com refrigerante gelado 290 ml água 500 ml ou copo de suco.	MARABA	UN	1.000,00	21,90	21.900,00
1	2	FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES - ALMOÇO RODÍZIO - com refrigerante gelado 290 ml água 500 ml ou copo de suco.	MARABA	UN	200,00	34,50	6.900,00
TOTAL							28.800,00

Na seqüência foi(ram) examinado(s) os envelope(s) de nº 02 - Documentos de



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

071

E

Habilitação, onde foi verificado que se encontrava(m) fechado(s) e inviolado(s). Examinado(s) tais documentos ficou constatado que os mesmos estavam em conformidade com o solicitado no Edital de Convocação, sendo considerada(s) a(s) empresa(s), além de classificada(s), também devidamente habilitada(s), motivo pelo qual o pregoeiro lhe(s) atribuiu a respectiva adjudicação, e, em seguida passando-se à fase de rubrica em toda a documentação pelo Pregoeiro, membros da equipe de apoio e representante(s) da(s) empresa(s) classificada(s).

ENCERRAMENTO

No curso do presente procedimento licitatório não foi apresentado nenhum recurso ou impugnação em qualquer das fases. O Pregoeiro, considerando a(s) proposta(s) formulada(s) e o resultado da fase de lances verbais, por parte da(s) empresa(s) classificada(s), bem como, por ser(em) o(s) valor(es) inferior(es) ao máximo estabelecido no Edital de Convocação, **ADJUDICOU** em favor da empresa(s) conforme acima descrito. A(s) proposta(s) formulada(s) pela(s) empresa(s) vencedora(s) do certame referente(s) ao objeto do Edital em voga será(ão) encaminhada(s) pelo Pregoeiro ao Senhor Prefeito Municipal para **HOMOLOGAÇÃO**, comunicando-se os interessados oportunamente para a assinatura do contrato e demais atos inerentes a esta licitação. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela Pregoeira, pelos membros da Equipe de Apoio e representante(s) do(s) licitante(s) classificado(s) e habilitado(s).

MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira

EWERALDO WAGNER
Equipe de Apoio

ELIANE BRUM
Equipe de Apoio

CARLA DA ROCHA DALL ONDER
Equipe de Apoio

ELTO MARONEZI & CIA LTDA - ME
ELTO MARONEZI



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2015

Relatório de Lances dos Fomecedores

Pregão 33/2015

072

Página 1

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES

Lote: 0001	Item: 0001	FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES - ALMOÇO	Marca: MARABA	Quantidade: 1.000,00
	Fornecedor: 244	ELTO MARONEZI & CIA LTDA - ME		Vencedor
	Rodada:	Valor		
	Lance Inicial	21,90		
	1	21,90		

Lote: 0001	Item: 0002	FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES - ALMOÇO	Marca: MARABA	Quantidade: 200,00
	Fornecedor: 244	ELTO MARONEZI & CIA LTDA - ME		Vencedor
	Rodada:	Valor		
	Lance Inicial	34,90		
	1	34,90		

MARILYS CRISTINA TOMIM
Presidente

EVERALDO WAGNER
Membro

ELIANE BRUM
Membro

CARLA DA ROCHA DALL'ONDER
Membro

ELTO MARONEZI & CIA LTDA - ME
ELTO MARONEZI



Mu. Município de Santo Antonio do Sudoeste - MS
Mapa da Licitação
Pregão 33/2015

Página 1

Data abertura: 08/05/2015 Data julgamento: 08/05/2015 Data homologação: CNPJ 77.814.531/0001-42

Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca
Lote 001 - Lote 001				
001 FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES -	UN	1.000,00	21,90 *	MARAZA
002 FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES -	UN	200,00	34,50 *	MARAZA
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR				
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR			38.000,00	

CNPJ 77.814.531/0001-42 - ELTO MARONZI & CIA LTDA - ME

Emitido por: eliano@un, no endereço: 55110

FRU - Frustrado 005 - Deserto BNP - Engata ENE - Engata 002
08/05/2015 11:52:27

3



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2015

Classificação por item

Pregão 33/2015

074

E

Página 1

Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Preço Unitário
Lote 001 - Lote 001				
Item 001: 899 FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES - ALMOÇO				
244-5 ELTO MARONEZI & CIA LTDA - ME	77.814.531/0001-42	Classificado	MARABA	21,90
Item 002: 11004 FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES - ALMOÇO				
244-5 ELTO MARONEZI & CIA LTDA - ME	77.814.531/0001-42	Classificado	MARABA	34,60

Qtda. itens classificados: 000
Qtda. itens frustrados: 000

E



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2015

Classificação por Fornecedor

Pregão 33/2015

075

E

Página 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sal
Fornecedor: 344-5 ELTO MARDNEZI & CIA LTDA - ME			CPF: 77.814.531/0001-62	Telefone: 46 3533 2840	Status: Classificado		28.800,00	
Lote 001 - Lote 001							28.800,00	
001	999 FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES - ALMOÇO	UN	1.000,00	Classificado	MARABA	21,80	21.800,00	*
002	11804 FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES - ALMOÇO	UN	200,00	Classificado	MARABA	34,50	6.900,00	*
VALOR TOTAL:							28.800,00	

E



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2015

Relação de Participantes

Pregão 33/2015

076

E

Página 1

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
Fornecedores enquadrados na lei complementar nº 123/2006			
244-5	77.614.531/0001-42	ELTO MARONEZI & CIA LTDA - ME	Classificado
Qtd de fornecedores: 001			
Qtd total de fornecedores: 001			

E



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 033/2015 de 22/04/2015.

MARILIS CRISTINA TONINI, na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 18.069/2014 e em cumprimento a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e as regras do presente Edital, TORNA PÚBLICO, o resultado e adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO, PRESENCIAL, tipo Menor Preço, Por item referente:

1. Objeto da Licitação

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (EM ESTABELECIMENTO PRÓPRIO) NO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - PR, PARA FUNCIONÁRIOS PRESTANDO SERVIÇOS NO MUNICÍPIO.

2. Empresa(s) Participante(s):

PARTICIPANTES						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/execução
ELTO MARONEZI & CIA LTDA - ME	77.814.531/0001-42	ELTO MARONEZI	Sócio Gerente	839.630.819-53	60	12 Meses

3. Empresa(s) Vencedora(s):

ELTO MARONEZI & CIA LTDA - ME, empresa vencedora dos itens 1, 2 do lote 01, totalizando R\$ 28.800,00 (Vinte e Oito Mil e Oitocentos Reais).

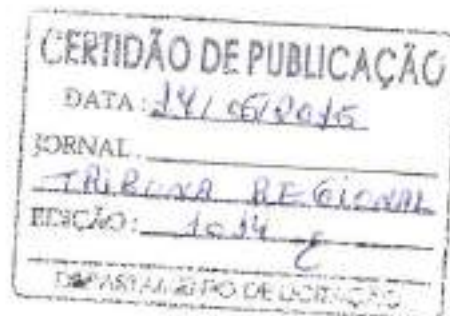
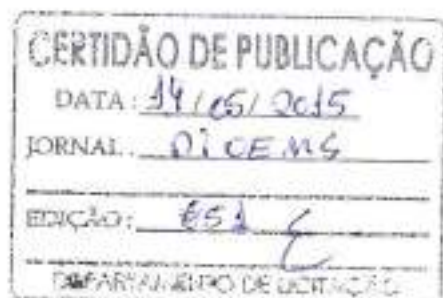
4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial N°. 033/2015 de 22/04/2015, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 08/05/2015 às 11:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro.

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 08/05/2015.

Marilini

MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira



Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

078

E

Quarta-Feira, 14 de Maio de 2015

Instituto para Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV - Edição Nº 0051

Página 69 / 266

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 5/2015/PMSAS-PROCESSO Nº 387/2015

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - ESTADO DO PARANÁ

RECURSOS: Contrato de Repasse 803500/2014 Processo 1018594-21/2014.

O Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, registrado no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, em exercício, Sr. RICARDO ANTONIO ORTIÑA, torna público a abertura de procedimento licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo Menor Preço, Por Item, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, mediante as condições estabelecidas no edital, para o seguinte objeto: Contratação de empresa especializada em execução de Pavimentação asfáltica sobre Pedras Irregulares nas Ruas Afonso Arceles, Governador Parigot de Souza e Santos Dumont-Contrato de Repasse 803500/2014 Processo 1018594-21/2014. O recebimento dos envelopes será realizada pela Comissão de Licitações do Município no dia 05/05/2015, às 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.

Valor máximo: R\$ 256.360,24 (Duzentos e Cinquenta e Seis Mil, Trezentos e Sessenta Reais e Vinte e Quatro Centavos).

Informações complementares, edital e seus anexos, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste na Avenida Brasil, 621 ou através do telefone (048) 3563-8000 e e-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em doze dias de maio de 2015.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

PREFEITO MUNICIPAL

MARILIS CRISTINA TONINI

SIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

04811517

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA Nº 022/2015 - PMSAS

PROCESSO Nº 187/2015

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de peças e serviço de mão-de-obra para manutenção corretiva do veículo Ambulância AXJ-8145 da Secretaria de Saúde EMPRESA CONTRATADA:

Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Preço de entrega/aceitação
GRAVAGE GRANVILLE VEICULOS LTDA	01.028.288/0001-41	ANGELA MARIA MOURA	Gerente	022.496.259-20	80	1 (Um)

Com um valor de R\$ 7.688,58 (Sete Mil Seiscentos e Oitenta e Oito Reais e Cinquenta e Oito Centavos).

Ratifico e Homologo o enquadramento legal de afastamento de licitação, dispensa, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme Termo de Justificativa exarado pela Comissão de Licitações com parecer favorável da Assessoria Jurídica em data de sete dias de maio de 2015.

Santo Antonio do Sudoeste, em sete dias de maio de 2015.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

Prefeito Municipal

04811517

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA Nº 023/2015 - PMSAS

PROCESSO Nº 286/2015

OBJETO: Aquisição de móveis e equipamentos para a Secretaria de Saúde e Colchões infantis para os Centros de Educação Infantil do município

EMPRESA CONTRATADA: TRISTACCI & CIA LTDA CNPJ Nº 03.505.182/0001-40 com sede na Av. Capibaribe, 610, centro, Pranchita-PR, com valor de R\$ 7.498,00 (Sete Mil Quatrocentos e Noventa e Oito Reais)

Ratifico e Homologo o enquadramento legal de afastamento de licitação, dispensa, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme Termo de Justificativa exarado pela Comissão de Licitações com parecer favorável da Assessoria Jurídica em data de onze dias de maio de 2015.

Santo Antonio do Sudoeste, em 11/05/2015.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

Prefeito Municipal

04811517

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 033/2015 de 22/04/2015.

MARILIS CRISTINA TONINI, na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 18.069/2014 e em cumprimento a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2009 de 26 de maio de 2008, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e as regras do presente Edital, TORNA PÚBLICO, o resultado e adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO, PRESENCIAL, tipo Menor Preço, Por Item referente:

1. Objeto da Licitação

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (EM ESTABELECIMENTO PRÓPRIO) NO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO-PR, PARA FUNCIONÁRIOS PRESTANDO SERVIÇOS NO MUNICÍPIO.

2. Empresa(s) Participante(s):

Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Preço de entrega/aceitação
ELTO MARONEZI & CIA LTDA-ME	77.814.031/0001-42	ELTO MARONEZI	Sócio Gerente	639.832.410-53	60	12 Meses

5. Empresa(s) Vencedora(s):

ELTO MARONEZI & CIA LTDA-ME, empresa vencedora dos itens 1, 2 do lote 01, totalizando R\$ 28.800,00 (Vinte e Oito Mil e Oitocentos Reais).

4.Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial Nº. 033/2015 de 22/04/2015, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 08/05/2015 às 11:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro.

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 08/05/2015.

MARILIS CRISTINA TONINI

Pregoeira

04811517

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 136/2014 Pregão Nº 55/2014

OBJETO: Aquisição de peças, suplementos e serviços para manutenção e complemento das roçadeiras e motosserras do Departamento de Urbanismo

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: ANTONIO LAZZAROTTO

VIGENCIA ATUAL: 18/05/2015

DATA DA ASSINATURA: 12/05/2015

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal

e pela contratada: ANTONIO LAZZAROTTO - Representante Legal

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 136/2014 Processo Inexigibilidade Nº 11/2014

OBJETO: Contratação da Associação Comercial e Empresarial de Santo Antonio do Sudoeste para serviços de inclusão no Sistema de Proteção ao Crédito "SPC" das contribuintes municipais inadimplentes

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE STO ANTONIO DO SUDOESTE

VIGENCIA ATUAL: 18/05/2015

DATA DA ASSINATURA: 12/05/2015

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal

e pela contratada: ANILSO FAVERO - Representante Legal

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 136/2014 Processo dispensa Nº 26/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA TESTES PSICOLÓGICOS E PSICOPEDAGÓGICOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: PSI - TESTES PSICOLÓGICOS E PEDAGÓGICOS LTDA

VIGENCIA ATUAL: 21/05/2015

DATA DA ASSINATURA: 13/05/2015

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal

e pela contratada: IVETE GOINSKI PELLIZZETTI - Representante Legal

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 136/2014 Pregão Nº 67/2014

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM PROFISSIONAL MÉDICO PARA PLANTÕES NOTURNO NO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: URGELIO DE FREITAS VIEIRA E CIA LTDA

VIGENCIA ATUAL: 20/05/2015

DATA DA ASSINATURA: 13/05/2015

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal

e pela contratada: DIRCE LUCIA SERAFINI - Representante Legal

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 296/2014 Pregão Nº 98/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE/LIMPEZA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: GSC SUPERMERCADO LTDA;

VALOR ACRESCIDO: R\$ 120.164,29 (Cento e Vinte Mil Cento e Sessenta e Quatro Reais e Vinte e Nove Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 08/05/2015

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal

e pela contratada: EDINA DA COSTA CORTUNG - Representante Legal

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 131/2014 Pregão Nº 83/2014




Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2015

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (EM ESTABELECIMENTO PRÓPRIO) NO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - PR, PARA FUNCIONÁRIOS PRESTANDO SERVIÇOS NO MUNICÍPIO.

Eu, RICARDO ANTONIO ORTIÑA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando a adjudicação da Senhora Pregoeira, constante da Ata do Pregão Presencial nº 033/2015 de 22/04/2015, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi(ram) vencedora(s) a(s) seguinte(s) empresa(s): ELTO MARONEZI & CIA LTDA - ME, empresa vencedora dos itens 1, 2 do lote 01, totalizando R\$ 28.800,00 (Vinte e Oito Mil e Oitocentos Reais).
Para que surta seus efeitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 08/05/2015.


RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 14/05/2015
JORNAL: O DE MS
EDIÇÃO: 654 C
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 14/05/2015
JORNAL: TRIBUNA REGIONAL
EDIÇÃO: 1044 C
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

030

E

Quinta-Feira, 14 de Maio de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV - Edição Nº 0851

Página 60 / 090

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de topografia
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: MILCAR JOSE ZART E CIA LTDA
VIGENCIA ATUAL: 10/05/2015
DATA DA ASSINATURA: 11/05/2015
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal
e pela contratada: MILCAR JOSE ZART - Representante Legal

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 4 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 94/2012
Pregão Nº 48/2012

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE COMPANHIA DE SEGUROS PARA COBERTURA DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL (SAÚDE E EDUCAÇÃO).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS;
VIGÊNCIA: 02/03/2015
VALOR ACRESCIDO: R\$ 7.701,83 (sete mil setecentas e oitenta e um reais e oitenta e três centavos)
DATA DA ASSINATURA: 30/04/2015
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal
e pela contratada: LUIZ CEZAR WESSELOVICZ - Representante Legal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 113/2015
REFERENTE PROCESSO DISPENSA Nº 23/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: GRANVEL GRANVILLE VEÍCULOS LTDA
CNPJ Nº 01.680.956/0001-44
Representante: ANGELA MARIA WEIMBERG
CPF nº 622.490.299-29
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de peças e serviço de mão-de-obra para manutenção corretiva do veículo Ambulância AXJ - 8145 da Secretaria de Saúde.
VALOR TOTAL: R\$ 7.688,50 (Sete Mil, Seiscentos e Oitenta e Oito Reais e Cinco Centavos)
VIGÊNCIA: 06/05/2015
Santo Antonio do Sudoeste, em 07/05/2015.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0114/2015
REFERENTE PROCESSO DISPENSA Nº 023/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
CONTRATADA: TRISTACCI & CIA LTDA
CNPJ Nº 03.505.182/0001-40
Representante: RUDINEI TRISTACCI
CPF nº 931.502.709-44
OBJETO: Aquisição de móveis e equipamentos para a Secretaria de Saúde e Colchões infantis para os Centros de Educação Infantil do município.
VALOR TOTAL: R\$ 7.495,00 (Sete Mil, Quatrocentos e Noventa e Oito Reais)
VIGÊNCIA: 10/05/2015
Santo Antonio do Sudoeste, em 11/05/2015.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 116/2015
REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
CONTRATADA: ELTO MARONEZI & CIA LTDA-ME
CNPJ Nº 77.814.531/0001-42
Representante: ELTO MARONEZI
CPF nº 836.630.819-53
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (EM ESTABELECIMENTO PRÓPRIO) NO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO-PR, PARA FUNCIONÁRIOS PRESTANDO SERVIÇOS NO MUNICÍPIO.
VALOR TOTAL: R\$ 28.800,00 (Vinte e Oito Mil e Oitocentos Reais)
VIGÊNCIA: 10/05/2015
Santo Antonio do Sudoeste, em 11/05/2015.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 107/2015
REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
CONTRATADA: MAISATIVO INTERMEDIÇÃO DE ATIVOS LTDA
CNPJ Nº 03.836.739/0001-26
Representante: PAULO SERGIO SCAFF DE NAPOLI
CPF nº 093.158.808-75
OBJETO: A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO NA ESTRUTURAÇÃO DE LEILÕES PÚBLICOS ELETRÔNICOS E PRESENCIAIS, PARA VENDA DE BENS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR, COM UTILIZAÇÃO DE RECURSOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, POR MEIO DE PLATAFORMA DE TRANSAÇÃO VIA WEB.

VALOR DO PERCENTUAL: 10% SOBRE OS VALORES DOS ARREMATANTES
PRAZO EXECUÇÃO DA OBRA: 30 Dias
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 05/05/2015
Santo Antonio do Sudoeste, em 07/05/2015.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2015

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (EM ESTABELECIMENTO PRÓPRIO) NO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO-PR, PARA FUNCIONÁRIOS PRESTANDO SERVIÇOS NO MUNICÍPIO.
EU, RICARDO ANTONIO ORTIÑA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando a adjudicação da Senhora Procelma, constante da Ata do Pregão Presencial nº 033/2015 de 22/04/2015, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi(em) vencedor(s) a(s) seguinte(s) empresa(s): ELTO MARONEZI & CIA LTDA-ME, empresa vencedora dos itens 1, 2 do lote 01, totalizando R\$ 28.800,00 (Vinte e Oito Mil e Oitocentos Reais).
Para que surta seus efeitos legais.
Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 09/05/2015.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

SÃO JOÃO

PREFEITURA

DECRETO Nº 2.042, DE 13 DE MAIO DE 2015.

Institui a Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 61, inciso I da Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1.599, de 20 de novembro de 2014, CONSIDERANDO a Lei Federal nº 10.836, de 09 de janeiro de 2004, que cria o Programa Bolsa Família e dá outras providências; CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 5.209 de 17 de setembro de 2004, que regulamenta a Lei nº 10.836, de 10/01/2004 incisos I-III, que trata respectivamente do promover ações que viabilize a gestão intersetorial, garantindo apoio técnico-institucional na esfera municipal e, ainda, constituir coordenação composta por representantes das áreas de assistência social, saúde, educação e do Programa Bolsa Família, no âmbito municipal.

DECRETA:

Art. 1º Criar a Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família e Cadastro Único.

Art. 2º Indicar para compor a referida Comissão:

I - Representante da Secretaria Municipal de Promoção Social e Direitos Humanos: ANA PAULA MOREIRA, RG nº 7.120.586-7;

II - Representante da Secretaria Municipal de Saúde: SIMONA FABRICIA SCHOLZ, RG nº 7.358.380-8;

III - Representante da Secretaria Municipal de Educação: LUANA FOSSATI TESTA, RG nº 9.405.137-1;

IV - Representante do Comitê Municipal do Programa Família Paranaense: GISELE ETIANE BORTOLACCI BOCALON, RG nº 6.812.410-7.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito do Município de São João, em 13 de maio de 2015.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO.

PORTARIA Nº 4.244, DE 13 DE MAIO DE 2015.

Exonera Heitor Leite Hartman do Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Controle e Contratos.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Exonera: Heitor Leite Hartman, RG nº 001.458.003-MS, ocupante do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Controle e Contratos, Símbolo CC-4.

Art. 2º Registre-se e publique-se, em 13 de maio de 2015.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

PORTARIA Nº 4.245, DE 13 DE MAIO DE 2015.

Nomina Heitor Leite Hartman para o Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Compras.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomeia: Heitor Leite Hartman, RG nº 001.458.003-MS, para o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Compras, Símbolo CC-3.

Art. 2º Registre-se e publique-se, em 13 de maio de 2015.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Digital ICP-Brasil. A Autenticidade das Notícias de Interesse em Paraná de Garantia da Autenticidade deste documento, desde que vinculado eletronicamente.



Para verificar a autenticidade do conteúdo do tempo, informe o código ao lado no site.

Certificação Digital de Tempo do Observatório

Associação - Ministério de Ciência e Tecnologia

967408757



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

Contrato de fornecimento nº 115/2015, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado ELTO MARONEZI & CIA LTDA - ME.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP - 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro ELTO MARONEZI & CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 77.814.531/0001-42, com sede na cidade de Francisco Beltrão/PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **Pregão Nº 033/2015**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (EM ESTABELECIMENTO PRÓPRIO) NO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - PR, PARA FUNCIONÁRIOS PRESTANDO SERVIÇOS NO MUNICÍPIO.**, nos seguintes termos:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marcas do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	899	FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES - ALMOÇO BUFFET - com refrigerante gelado 290 ml água 500 ml ou copo de suco.	MARABA	UN	1.000,00	21,90	21.900,00
1	2	11504	FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES - ALMOÇO RODÍZIO - com refrigerante gelado 290 ml água 500 ml ou copo de suco.	MARABA	UN	200,00	34,50	6.900,00
TOTAL								28.800,00

Parágrafo Único. Integram e complementam o presente Termo Contratual para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de **Pregão Nº. 033/2015**, juntamente com seus anexos, a proposta da contratada, e de acordo com a Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006 e subsidiariamente, a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO

A execução do presente contrato dar-se-á sob a forma de execução direta, recaindo sobre a contratada a responsabilidade pela execução dos serviços.



Município de Santo Antônio do Sudoeste
Estado Do Paraná

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor total para a execução dos serviços é de R\$ 28.800,00 (Vinte e Oito Mil e Oitocentos Reais), (em moeda corrente nacional), daqui por diante denominado VALOR CONTRATUAL.

Parágrafo único - Quanto ao valor contratado, obrigatoriamente estarão incluídos todos os custos com a mão-de-obra especializada, ferramentas, equipamentos, transporte, descarga e fornecimento de material, bem como os encargos sociais e trabalhistas, fiscais, comerciais, administrativos, indenizações decorrentes da atividade exercida, verificada a pré-existência, lucros e quaisquer despesas de tributos incidentes sobre os serviços, não se admitindo qualquer adicional.

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até **10 (dez)** dias após apresentação da nota fiscal.

Parágrafo Primeiro. O pagamento será fracionado, pagando-se somente conforme execução dos serviços, mediante autorização prévia do Departamento de Compras.

Parágrafo Segundo. A fatura após protocolada será conferida e certificada pelo contratante. No caso de se verificar divergências será cancelado o protocolo e devolvido imediatamente à contratada.

Parágrafo Terceiro - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato serão efetuadas à conta do seguinte recurso financeiro:

DOTAÇÕES			
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa
2060	08.001.10.302.1001.2023	496	3.3.90.39.00.00

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

O prazo para execução dos serviços licitados é imediato contados a partir da assinatura do contrato.

Parágrafo Único. O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do art. 57 parágrafos 1º. e 2º. da Lei nº. 8.666/93.



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

CLÁUSULA OITAVA - VIGÊNCIA

O Contrato terá início na data de assinatura do contrato e vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo contratual, nos termos do artigo 57 inciso II da lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais disposições legais.

CLÁUSULA NONA - DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE, receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Parágrafo Primeiro. Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias para garantir a execução do contrato.

Parágrafo Segundo. Constituem obrigações da CONTRATADA, além das já especificadas no edital e contrato:

- a) prestar a execução dos serviços na forma ora ajustada;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de responsabilidade civil decorrentes da execução do presente contrato;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) apresentar sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

Parágrafo Terceiro. Os representantes do CONTRATANTE especialmente designados como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato será MAIRA FABIANA BENINI SCHIRMANN, DEPARTAMENTO DE COMPRAS.

CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

O atraso injustificado na execução dos serviços contratados implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento), calculada **sobre o valor do contrato** ou da nota de empenho, isentando em consequência o município de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

Parágrafo Primeiro. A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

com o especificado no edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda, o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei n°. 8.666/93.

Parágrafo Segundo. A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei n°. 8.666/93.

Parágrafo Terceiro. Quando ocorrer atrasos no pagamento de contas decorrentes das contratações, será aplicado o índice oficial (INPC/IBGE) para atualização monetária, nos termos do Artigo 40, XIV, letra "C" da Lei 8.666/93.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei n°. 8.666/93.

Parágrafo Único. A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei n°. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei n°. 8666 de 21 de junho de 1993 e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado. Aplicam-se também as leis: Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar n°. 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal n°. 6.727/2005, e os termos deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre a CONTRATADA e o CONTRATANTE será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - CASOS OMISSOS


Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº. 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - FORO

Fica eleito o foro da Comarca de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Santo Antonio do Sudoeste, em onze dias de maio de 2015


RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL


ELTO MARONEZI & CIA LTDA - ME
CNPJ Nº 77.814.531/0001-42
ELTO MARONEZI
CPF Nº 839.630.819-53

Testemunhas:

BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN
CPF Nº: 717.604.079-68

MAIRA FABIANA BENINI SCHIRMANN
CPF Nº 056.065.349-24



086

Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 115/2015

REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: ELTO MARONEZI & CIA LTDA - ME

CNPJ Nº 77.814.531/0001-42

Representante: ELTO MARONEZI

CPF nº 839.630.819-53

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (EM ESTABELECIMENTO PRÓPRIO) NO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - PR, PARA FUNCIONÁRIOS PRESTANDO SERVIÇOS NO MUNICÍPIO..

VALOR TOTAL: R\$ 28.800,00 (Vinte e Oito Mil e Oitocentos Reais)

VIGÊNCIA: 10/05/2016

Santo Antonio do Sudoeste, em 11/05/2015.


RICARDO ANTONIO ORTINA
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

037

Página 60 / 099

Quinta-Feira, 14 de Maio de 2015

Instituído pela Resolução 001 do Diário de Notícias de 2011

Ano IV - Edição Nº 0661

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de topografia
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: MILCAR JOSE ZART E CIA LTDA
VIGENCIA ATUAL: 10/05/2015
DATA DA ASSINATURA: 11/05/2015
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal
e pela contratada: MILCAR JOSE ZART - Representante Legal

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 4 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 94/2012
Pregão Nº 48/2012

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE COMPANHIA DE SEGUROS PARA COBERTURA DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL (SAÚDE E EDUCAÇÃO).
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS;
VIGÊNCIA: 02/05/2015
VALOR AGREGADO: R\$ 7.791,63 (sete mil setecentos e oitenta e um reais e sessenta e três centavos)
DATA DA ASSINATURA: 30/04/2015
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal
e pela contratada: LUIZ CEZAR WESSELOVICZ - Representante Legal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 112/2015
REFERENTE PROCESSO DISPENSA Nº 22/2015

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: GRANVEL GRANVILLE VEICULOS LTDA
CNPJ Nº 01.630.359/0001-44
Representante: ANGELA MARIA MEIMBERG
CPF nº 622.490.299-20
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de peças e serviço de mão-de-obra para manutenção corretiva do veículo Ambulância AXJ - 5145 da Secretaria de Saúde.
VALOR TOTAL: R\$ 7.688,58 (Sete Mil, Seiscentos e Oitenta e Oito Reais e Cinqüenta e Oito Centavos)
VIGÊNCIA: 06/05/2015
Santo Antonio do Sudoeste, em 07/05/2015.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0114/2015
REFERENTE PROCESSO DISPENSA Nº 023/2015

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
CONTRATADA: TRISTACCI & CIA LTDA
CNPJ Nº 03.505.182/0001-40
Representante: RUDINEI TRISTACCI
CPF nº 931.502.709-44
OBJETO: Aquisição de móveis e equipamentos para a Secretaria de Saúde e Colchões infantis para os Centros de Educação Infantil do município.
VALOR TOTAL: R\$ 7.498,00 (Sete Mil, Quatrocentos e Noventa e Oito Reais)
VIGÊNCIA: 10/05/2015
Santo Antonio do Sudoeste, em 11/05/2015.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 115/2015
REFERENTE AO EDITAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2015

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
CONTRATADA: ELTO MARONEZI & CIA LTDA-ME
CNPJ Nº 77.814.531/0001-42
Representante: ELTO MARONEZI
CPF nº 836.630.619-53
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (EM ESTABELECIMENTO PRÓPRIO) NO MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRÃO-PR, PARA FUNCIONÁRIOS PRESTANDO SERVIÇOS NO MUNICIPIO.
VALOR TOTAL: R\$ 26.800,00 (Vinte e Oito Mil e Oitocentos Reais)
VIGÊNCIA: 10/05/2015
Santo Antonio do Sudoeste, em 11/05/2015.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 107/2015
REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2015

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
CONTRATADA: MAISATIVO INTERMEDIÇÃO DE ATIVOS LTDA
CNPJ Nº 03.836.739/0001-26
Representante: PAULO SERGIO SCAFF DE NAPOLI
CPF nº 693.159.808-75
OBJETO: A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA NA ESTRUTURAÇÃO DE LEILÕES PÚBLICOS ELETRÔNICOS E PRESENCIAIS, PARA VENDA DE BENS DO MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR, COM UTILIZAÇÃO DE RECURSOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, POR MEIO DE PLATAFORMA DE TRANSAÇÃO VIA WEB.

VALOR DO PERCENTUAL: 10% SOBRE OS VALORES DOS ARREMATANTES
PRAZO EXECUÇÃO DA OBRA: 30 Dias
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 06/05/2016
Santo Antonio do Sudoeste, em 07/05/2015.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2015

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (EM ESTABELECIMENTO PRÓPRIO) NO MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRÃO-PR, PARA FUNCIONÁRIOS PRESTANDO SERVIÇOS NO MUNICIPIO.
Eu, RICARDO ANTONIO ORTIÑA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando a adjudicação de Senhora Pregueira, constante da Ata do Pregão Presencial nº 033/2015 de 22/04/2015, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi(rem) vencedor(a) s(es) seguinte(s) empresa(s): ELTO MARONEZI & CIA LTDA-ME, empresa vencedora dos itens 1, 2 do lote 01, totalizando R\$ 28.900,00 (Vinte e Oito Mil e Oitocentos Reais).
Para que surta seus efeitos legais.
Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 08/05/2015.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

SÃO JOÃO

PREFEITURA

DECRETO Nº 2.042, DE 13 DE MAIO DE 2015.

Institui a Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 61, inciso I, da Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1.599, de 20 de novembro de 2014, CONSIDERANDO a Lei Federal nº 10.836, de 08 de janeiro de 2004, que cria o Programa Bolsa Família e dá outras providências;
CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 5.209 de 17 de setembro de 2004, que regulamenta a Lei nº 10.836, de 10/01/2004 Incisos I-II, que trata respectivamente de promover ações que viabilize a gestão intersectorial, garantindo apoio técnico-institucional na esfera municipal e, ainda, constituir coordenação composta por representantes das áreas de assistência social, saúde, educação e do Programa Bolsa Família, no âmbito municipal.

D E C R E T A:

Art. 1º Criar a Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família e Cadastro Único.

Art. 2º Indicar para compor a referida Comissão:

I - Representante da Secretaria Municipal de Promoção Social e Direitos Humanos: ANA PAULA MOREIRA, RG nº 7.120.599-7;

II - Representante da Secretaria Municipal de Saúde: SIMONA FABRICIA SCHOLZ, RG nº 7.358.350-8;

III - Representante da Secretaria Municipal de Educação: LUANA FOSSATI TESTA, RG nº 6.405.137-1;

IV - Representante do COMISSÃO Municipal do Programa Família Paranaense: GISELE ETIANE BORTOLACCI BOGALON, RG nº 6.812.410-7.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito do Município de São João, em 13 de maio de 2015.
ALTAIR JOSÉ GASPARETTO.

PORTARIA Nº 4.244, DE 13 DE MAIO DE 2015.

Exonera Heitor Leite Hartman do Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Controle e Contratos.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, Heitor Leite Hartmann, RG nº 001.458.003-M/S, ocupante do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Controle e Contratos, Símbolo CC-4.

Art. 2º Registre-se e publique-se, em 13 de maio de 2015.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

PORTARIA Nº 4.245, DE 13 DE MAIO DE 2015.

Nomeia Heitor Leite Hartman para o Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Compras.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, Heitor Leite Hartmann, RG nº 001.458.003-MS, para o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Compras, Símbolo CC-3.

Art. 2º Registre-se e publique-se, em 13 de maio de 2015.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO